



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	6
Atos da Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios.....	6
Atos da Procuradora Geral do Município.....	7
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	7
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	9
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil.....	13
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	14
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo.....	15
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia.....	15
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....	16
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	17
Atos do Conselho Municipal de Educação.....	22
Atos do Conselho Municipal de Juventude.....	26
Atos do Conselho da Cidade de Queimados.....	26
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.....	26
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	27

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	27
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Quarta-Feira, 27 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3075, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 934.067,44** (novecentos e trinta e quatro mil sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Cultura, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, art. 09 e 20 da Lei nº 1782 de 2024 e processo administrativo nº 1459/2024-E.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão do Superávit financeiro apurado no Balancete Contábil de verificação do exercício de 2023, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme anexos I e II deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

FIXA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR EM R\$
	49101.13.392.0012.2.282	33.90.39	2.715	934.067,44
TOTAL				934.067,44

Fonte: 2.715- AUDIOVISUAL

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO
Conta 62995-2 FUNDO DE CULTURA (art. 5º. Audiovisual)
Exercício 2023

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:		Obrigações:	
	934.067,44	Restos a Pagar 2020	-
C/C 62995-2	934.067,44	Restos a Pagar 2021	-
		Restos a Pagar 2022	-
		Consignações	-
Déficit	-	Superávit	934.067,44
TOTAL	934.067,44	TOTAL	934.067,44

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Quarta-Feira, 27 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 3

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 588/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/04/2024 a 30/04/2024 do servidor **JOSÉ AUGUSTO SILVA CARDOSO**, Assessor de Gabinete - SEMUCTUR, matrícula nº 14526/01, fixando o próximo período para 02/09/2024 a 01/10/2024.

PORTARIA Nº 589/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/04/2024 a 30/04/2024 da servidora **BARBARA DE SOUZA VELOSO**, Assessor Técnico Agropecuário - SEMDRAG, matrícula nº 13764/02, fixando o próximo período para 02/09/2024 a 01/10/2024.

PORTARIA Nº 590/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/04/2024 a 30/04/2024 do servidor **ALLAN SILVA GONZAGA**, Chefe da Divisão de Vigilância e Próprios Municipais - SEMUSOP, matrícula nº 14375/01, fixando o próximo período para 02/09/2024 a 01/10/2024.

PORTARIA Nº 591/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/04/2024 a 30/04/2024 da servidora **ALESSANDRA MONTALTO**, Diretor do Departamento de Segurança e Monitoramento - SEMUSOP, matrícula nº 12481/03, fixando o próximo período para 02/09/2024 a 01/10/2024.

PORTARIA Nº 592/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/04/2024 a 30/04/2024 do servidor **ODON CARLOS BEZERRA DA SILVA**, Diretor do Departamento da Guarda Municipal - SEMUSOP, matrícula nº 9528/04, fixando o próximo período para 02/09/2024 a 01/10/2024.

PORTARIA Nº 593/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/04/2024 a 30/04/2024 do servidor **SAMUEL MAIA HENRIQUE**, Subsecretário Adjunto de Segurança - SEMUSOP, matrícula nº 14384/01, fixando o próximo período para 02/05/2024 a 31/05/2024.

PORTARIA Nº 594/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/04/2024 a 30/04/2024 do servidor **GUSTAVO RODRIGUES MOTTA**, Assessor Técnico de Tecnologia e Informação - SEMAD, matrícula nº 6548/03, fixando o próximo período para 02/05/2024 a 31/05/2024.

PORTARIA Nº 595/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/04/2024 a 30/04/2024 do servidor **HUMBERTO BARBOSA DE SANTANA**, Assessor Técnico de Jornalismo - SEMAD, matrícula nº 11126/02, fixando o próximo período para 02/05/2024 a 31/05/2024.

PORTARIA Nº 596/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/04/2024 a 30/04/2024 da servidora **CRISTIANE REGINA ROQUE DE CASTRO**, Coordenador de Políticas de Incentivos e Atração de Investimentos - SEMDE, matrícula nº 9428/53, fixando os próximos períodos para 1º 15/07/2024 a 29/07/2024 e 2º 16/12/2024 a 30/12/2024.

PORTARIA Nº 597/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/04/2024 a 30/04/2024 da servidora **FERNANDA LACERDA MARIANO**, Assessor de Expediente - SEMDE, matrícula nº 14922/01, fixando o próximo período para 02/09/2024 a 01/10/2024.

PORTARIA Nº 598/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/04/2024 a 30/04/2024 da servidora **GRACIELLE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA**, Procurador Geral - PGM, matrícula nº 6320/73, fixando os próximos períodos para 1º 02/05/2024 a 16/05/2024 e 2º 03/06/2024 a 17/06/2024.

PORTARIA Nº 599/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/04/2024 a 30/04/2024 do servidor **LEANDRO SIMÕES LINS PRUDÊNCIO**, Coordenador Administrativo e Financeiro - PGM, matrícula nº 13365/01, fixando os próximos períodos para 1º 17/06/2024 a 01/07/2024 e 2º 02/09/2024 a 16/09/2024.

PORTARIA Nº 600/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/04/2024 a 30/04/2024 do servidor **CLEITON FRANCISCO DE SOUZA**, Assessor do Departamento de Informática - SEMED, matrícula nº 15632/01, fixando o próximo período para 02/09/2024 a 01/10/2024.

PORTARIA Nº 601/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/04/2024 a 30/04/2024 do servidor **MARCIO RIBEIRO DE SOUZA**, Assessor Técnico de Infraestrutura - SEMOB, matrícula nº 14454/01, fixando o próximo período para 02/05/2024 a 31/05/2024.

PORTARIA Nº 602/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/04/2024 a 30/04/2024 da servidora **CAMILA DE MATTOS MACHADO ALVES**, Assessor Técnico de Infraestrutura - SEMOB, matrícula nº 14447/01, fixando o próximo período para 03/06/2024 a 02/07/2024.

PORTARIA Nº 603/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/04/2024 a 30/04/2024 do servidor **JOSÉ CARLOS COSTA LOPES**, Fiscal de Obras - SEMUR, matrícula nº 2630/11, fixando o próximo período para 01/07/2024 a 30/07/2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Quarta-Feira, 27 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 4

PORTARIA Nº 604/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/04/2024 a 30/04/2024 do servidor **JEAN PERICLES DA SILVA**, Assessor Técnico - SEMUTTRAN, matrícula nº 15611/01, fixando o próximo período para 02/09/2024 a 01/10/2024.

PORTARIA Nº 605/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/04/2024 a 30/04/2024 do servidor **SEBASTIÃO RENE TADEU**, Assessor de Expediente - SEMUTTRAN, matrícula nº 15002/02, fixando o próximo período para 02/09/2024 a 01/10/2024.

PORTARIA Nº 606/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/04/2024 a 30/04/2024 do servidor **LUIZ FERNANDO FELIPPE DE SOUZA**, Agente Administrativo - SEMUTTRAN, matrícula nº 12269/01, fixando o próximo período para 02/05/2024 a 31/05/2024.

PORTARIA Nº 607/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/04/2024 a 30/04/2024 do servidor **DANIEL TOLEDO DEL BIANCO**, Guarda Ambiental - SEMDEC, matrícula nº 12981/01, fixando o próximo período para 02/05/2024 a 31/05/2024.

PORTARIA Nº 608/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/04/2024 a 30/04/2024 da servidora **PATRICIA DOS SANTOS CHAVES**, Assessor de Recepção - SEMEL, matrícula nº 15663/01, fixando os próximos períodos para 1º 02/05/2024 a 16/05/2024 e 2º 01/07/2024 a 15/07/2024.

PORTARIA Nº 609/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/04/2024 a 30/04/2024 da servidora **ESTER CRISTINA DE BRITO GIL**, Assessor de Administração - SEMEL, matrícula nº 15698/01, fixando o próximo período para 02/01/2025 a 31/01/2025.

PORTARIA Nº 610/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/04/2024 a 30/04/2024 da servidora **ANTÔNIO JOSÉ DE ASSIS**, Assessor de Desporto Infantil - SEMEL, matrícula nº 13351/02, fixando o próximo período para 02/01/2025 a 31/01/2025.

PORTARIA Nº 611/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/04/2024 a 30/04/2024 do servidor **EVANDRO RODRIGUES DUTRA DOS SANTOS**, Assessor de Desporto Infantil - SEMEL, matrícula nº 14513/02, fixando o próximo período para 09/09/2024 a 08/10/2024.

PORTARIA Nº 612/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/04/2024 a 30/04/2024 do servidor **GILSON RODRIGUES DA SILVA**, Trabalhador Braçal e Jardineiro - SEMDEC, matrícula nº 5722/31, fixando o próximo período para 02/09/2024 a 01/10/2024.

PORTARIA Nº 613/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/04/2024 a 30/04/2024 do servidor **EDSON FREITAS BARBOSA**, Agente de Defesa Civil - SEMDEC, matrícula nº 4458/01, fixando o próximo período para 02/09/2024 a 01/10/2024.

PORTARIA Nº 614/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/04/2024 a 15/04/2024 da servidora **FERNANDA DE FREITAS COSTA CALDAS BAGUINHO**, Assessor Técnico - GAP, matrícula nº 15247/01, fixando o próximo período para: 24/06/2024 à 08/07/2024.

PORTARIA Nº 615/GAP/24. EXONERAR o servidor **VICTOR MESQUITA MARIA TOLEDO**, matrícula nº 15552/02, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal da Terceira Idade - SEMTI, a contar de 27/03/2024.

PORTARIA Nº 616/GAP/24. EXONERAR a servidora **MARLETE DE OLIVEIRA SANTANNA SILVA**, matrícula nº 13158/01, do cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 27/03/2024.

PORTARIA Nº 617/GAP/24. EXONERAR o servidor **JAIRO RAFAEL DOS SANTOS**, matrícula nº 14846/01, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP, a contar de 27/03/2024.

PORTARIA Nº 618/GAP/24. EXONERAR o servidor **MARCELO MARIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12134/01, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 27/03/2024.

PORTARIA Nº 619/GAP/24. EXONERAR o servidor **ALEXANDRE DA SILVA FRANCO**, matrícula nº 13599/02, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, do Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 27/03/2024.

PORTARIA Nº 620/GAP/24. EXONERAR o servidor **ALEXANDRO DE OLIVEIRA TAVARES**, matrícula nº 13637/02, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SEMUTER, a contar de 27/03/2024.

PORTARIA Nº 621/GAP/24. EXONERAR a servidora **JOSILENE ROCHA DE ARAUJO TELLES**, matrícula nº 6973/68, do cargo em comissão de Coordenador de Prestação de Contas da SEMUS, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 27/03/2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Quarta-Feira, 27 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 5

PORTARIA Nº 622/GAP/24. EXONERAR a servidora **ANDRÉA SAMPAIO BARBOSA GALVÃO**, do cargo em comissão de Assessor de Recursos Humanos, Símbolo CC5, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Queimados – **PREVIQUEIMADOS**, a contar de 27/03/2024.

PORTARIA Nº 623/GAP/24. EXONERAR o servidor **RYAN AMARAL DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Coordenador de Saúde Bucal, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 27/03/2024.

PORTARIA Nº 624/GAP/24. NOMEAR MAURICIO MANOEL MARIA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoarifado, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal da Terceira Idade - **SEMTI**, a contar de 27/03/2024.

PORTARIA Nº 625/GAP/24. NOMEAR WALLACE ANDREWS FRANÇA VIEIRA, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 27/03/2024.

PORTARIA Nº 626/GAP/24. NOMEAR ENEIDE MARIA NERY DOS SANTOS, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - **SEMUSOP**, a contar de 27/03/2024.

PORTARIA Nº 627/GAP/24. NOMEAR FABIO MARIANO DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 27/03/2024.

PORTARIA Nº 628/GAP/24. NOMEAR JUAN ROSA PEREIRA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 27/03/2024.

PORTARIA Nº 629/GAP/24. NOMEAR FLAVIA DE PAULO BRAGA, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - **SEMUTER**, a contar de 27/03/2024.

PORTARIA Nº 630/GAP/24. NOMEAR JOSILENE ROCHA DE ARAUJO, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 27/03/2024.

PORTARIA Nº 631/GAP/24. NOMEAR ARIANNE DA SILVA DO CANTO, no cargo em comissão de Subsecretário Municipal da Terceira Idade, Símbolo SS, na Secretaria Municipal da Terceira Idade - **SEMTI**, a contar de 27/03/2024

PORTARIA Nº 632/GAP/24. EXONERAR o servidor **ALEXANDRE HENRIQUE DE CASTRO DIAS**, matrícula 6392/46, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 27/03/2024.

PORTARIA Nº 633/GAP/24. EXONERAR o servidor **JOSÉ CARLOS NUNES DE PAULA**, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 27/03/2024.

PORTARIA Nº 634/GAP/24. EXONERAR o servidor **RAFAEL RODRIGUES MENDONÇA**, matrícula 15965/01, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 27/03/2024.

PORTARIA Nº 635/GAP/24. EXONERAR A PEDIDO a servidora **MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO**, matrícula 14192/01, no cargo em comissão de Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo SM, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 27/03/2024.

PORTARIA Nº 636/GAP/24. NOMEAR a servidora **LUCIANA MOUTINHO BARBOSA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 27/03/2024.

PORTARIA Nº 637/GAP/24. NOMEAR a servidora **CAMILY OLIVEIRA DE MENDONÇA**, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 27/03/2024.

PORTARIA Nº 638/GAP/24. NOMEAR a servidora **MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA**, no cargo em comissão de Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo SM, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 27/03/2024.

PORTARIA Nº 639/GAP/24. NOMEAR o servidor **DENILSON SILVA JACINTO**, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 27/03/2024.

PORTARIA Nº 640/GAP/24. NOMEAR ANDRÉA SAMPAIO BARBOSA GALVÃO, no cargo em comissão de Diretor Previdenciário, Símbolo CC3, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Queimados – **PREVIQUEIMADOS**, a contar de 27/03/2024.

PORTARIA Nº 641/GAP/24. NOMEAR RYAN AMARAL DOS SANTOS, no cargo em comissão de Coordenador de Marcação de Consultas, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 27/03/2024.

PORTARIA Nº 642/GAP/24. NOMEAR a servidora **JULIANA DE FÁTIMA DE ORNELAS ARAÚJO DE FREITAS**, Professor II, Matrícula 7708/91, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto – Símbolo FC5, na Escola Municipal PROFESSOR UBIRAJARA FERREIRA, no período de 01/03/2024 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Quarta-Feira, 27 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 6

Despachos do Prefeito

PMQ/PROCESSO/109/2024-E. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, índice 46, **AUTORIZO** na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 5.458.844,67 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de **MARÇO DE 2024**, nos moldes da lei nº 042, de 28 de junho de 1993 inciso VII art. 5º econforme planilha às fls. 03.

Processo nº 0005/2020/05. AUTORIZO, na forma da Lei, a renovação da cessão com permuta da servidora **LILIAN FIGUEIREDO DO NASCIMENTO**, Professor II, matrícula n.º 2912/02, com a servidora **APARECIDA GOMES MAGALHÃES FREITAS**, Professor II, matrícula n.º 12930/01, pelo período de 2 anos, a contar de **02 de janeiro de 2024**, de acordo com art. 9º, I do Decreto nº 2064/16, para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de Japeri.

Processo nº 0361/2018/05. AUTORIZO, na forma da Lei, a renovação da cessão com permuta da servidora **VANESSA DE SOUZA BASÍLIO DE PAULA**, Professor II, matrícula n.º 11278/01, com a servidora **RENATA BRITO DE CARVALHO**, Professor II, matrícula n.º. 10591, pelo período de 2 anos, a contar de **02 janeiro de 2024**, de acordo com (art. 9º, I do Decreto 2064/16), para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de São João de Meriti.

Processo nº 3956/2022/05. AUTORIZO, na forma da Lei, a renovação da cessão com permuta da servidora **NADIA CARNEIRO DOS SANTOS ANDRADE**, Professor II, matrícula n.º 7747/01, com o servidor **JOÃO BATISTA CAVALHEIRO**, Professor II, matrícula n.º 10/693.417-8, pelo período de 2 anos, a contar de **02 de janeiro de 2024**, de acordo com (art. 9º, I do Decreto 2064/16), para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de Nova Iguaçu.

Processo nº 2749/2022/05. AUTORIZO, na forma da Lei, a renovação da cessão com permuta da servidora **ALVANIZE BORGES DA SILVA RIBEIRO**, Professor II, matrícula n.º 12387/01, com a servidora **DALVA MICHELE ZEFERINO DA SILVA DE AQUINO**, Professor II, matrícula n.º 1775/01, pelo período de 2 anos, a contar de **09 de março de 2024**, de acordo com (art. 9º, I do Decreto 2064/16), para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de Paty do Alferes.

Processo nº 4128/2022/05. AUTORIZO, na forma da Lei, a renovação da cessão com permuta da servidora **ADRIANA PORTO DE SOUZA FERRARI**, Professor II, matrícula n.º 11382/01, com a servidora **VIVIANE DE ARAÚJO NASCIMENTO**, Professor II, matrícula n.º 10/708248-0, pelo período de 2 anos, a contar de **02 de janeiro de 2024**, de acordo com (art. 9º, I do Decreto 2064/16), para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de Nova Iguaçu.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos da Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios

EXTRATO DE TERMO

I N S T R U M E N T O: Termo de Colaboração.

P A R T E S: Município de Queimados e Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa.

O B J E T O: O presente Termo de Colaboração tem por objeto implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a OSC para a equipagem e operacionalização da Casa da Inovação de Queimados, compreendendo estruturação física, tecnológica e operacional da Casa da Inovação, bem como disponibilização de recursos humanos para oferta de cursos livres de qualificação tecnológica para crianças, adolescentes, adultos e idosos nas áreas de Criação de Aplicativos, Digital Influencer, Programação em Games, Inclusão Digital 50+, Introdução à Robótica e Marketing Digital, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

PRAZO: A vigência do instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Colaboração, compreendendo a estruturação física e tecnológica das unidades, que deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês a partir da publicação da celebração do Termo e a efetiva prestação de serviços pelo período de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado nos seguintes casos previstos no artigo 55 da Lei nº 13.019 de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024.

F U N D A M E N T O: Lei nº 13.019 de 2014

PROCESSO Nº 5202-2023-01

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios
Matrícula: 14190/01

Atos da Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – FEVEREIRO 2024

Instrumento nº 05/24: Contrato, celebrado em 27/02/2024. Arquivado às fls. 59 a 75, no livro nº 01/24. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e MAENZA CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ nº 46.509.027/0001-05. CP 07.23. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a execução da obra de reforma e adequação da Escola Municipal Scintilla Exel, Travessa Campo Alegre, S/N, no Município de Queimados/RJ, conforme projeto básico e anexos presentes no edital de Concorrência Pública nº. 07/2023. Prazo: 350 DIAS. Valor: R\$ 3.286.986,32. Dotação orçamentária: 47101.12.361.0061.1261. Fonte: 500 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos de livre aplicação. Elemento de despesa 4.4.90.51.00.00. Empenho nº 53/2024, no valor de R\$ 547.831,05. Processo administrativo nº 2603.2022.04.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Quarta-Feira, 27 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 7

Instrumento nº 06/24: Contrato, celebrado em 29/02/2024. Arquivado às fls. 76 a 95, no livro nº 01/24. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e VOLATUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ nº 39.676.161/0001-35. TP 13.23. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de reforma e adequação da Escola Municipal Carlos Pereira Neto, R. Mondaine, Esperança, no Município de Queimados/RJ, conforme projeto básico e anexos presentes no edital da Tomada de Preços nº. 13/2023. Prazo: 260 DIAS. Valor: R\$ 1.178.395,43. Dotação orçamentária: 47101.12.361.0061.1261. Fonte: 500 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos de Livre aplicação. Elemento de despesa 4.4.90.51.00.00. Empenho nº 51/2024, no valor de R\$ 110.432,73. Processo administrativo nº 2055.2022.04.

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA

Procuradora Geral do Município
Mat. 6320/73

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 258/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) ROSE MARCIA LUXIDI DUARTE, Professor II, Matrícula 3613/71, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 13/03/2024 a 11/04/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº1359/2024.

PORTARIA Nº 259/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO o(a) servidor(a) NATALIA HIPOLITO MELO DA SILVA, Professor II, Matrícula 15622/01, SEMED, 30 (trinta) dias a contar de 13/03/2024 a 11/04/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº1348/2024.

PORTARIA Nº 260/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO. o(a) servidor(a) VERÔNICA CRISTINA DA SILVA PEREIRA. Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 4395/81 SEMUS 13 (treze) dias a contar de 15/03/2024 a 27/03/2024 Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº1339/2024.

PORTARIA Nº 261/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) DENISE PINTO FERREIRA, Chefe de Divisão de Recepção, Matrícula 13139/03, SEMAD, 12 (doze) dias a contar de 19/03/2024 a 30/03/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 1399/2024.

ERRATA:PUBLICADA NO Nº. 057 – SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024.

Onde se Lê: PORTARIA Nº 255/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) MARIZA DE QUEIROZ SANTA MARTA, Enfermeiro, Matrícula 1226/01, SEMUS, 90 (noventa) dias a contar de 21/03/2024 a 18/06/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 5474/2023/05.

Leia-se: PORTARIA Nº 255/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) MARIZA DE QUEIROZ SANTA MARTA, Enfermeiro, Matrícula 1226/01, SEMUS, 90 (noventa) dias a contar de 21/03/2024 a 18/06/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a pericia médica. Processo Nº 5474/2023/05.

ERRATA:PUBLICADA NO Nº. 057 – SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024.

Onde se Lê: PORTARIA Nº 257/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) LUCIARA COSTA FERREIRA, Psicólogo, Matrícula 12517/01, SEMAS, 01 (um) ano, a contar de 22/03/2024 a 21/03/2025. Após esse período o(a) requerente deverá retornar readaptada em suas funções. Processo Nº 105/2024.

Leia-se: PORTARIA Nº 257/SEMAD/2024. CONCEDER READAPTAÇÃO o(a) servidor(a) LUCIARA COSTA FERREIRA, Psicólogo, Matrícula 12517/01, SEMAS, 01 (um) ano, a contar de 22/03/2024 a 21/03/2025. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a junta pericial. Processo Nº 105/2024.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula. 6730/01

O Secretário Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) abaixo:

PORTARIA Nº262/SEMAD/2024. **VITOR PAULO ANUZI PINTO, Auxiliar Administrativo, SEMUS, matrícula 12844/01, 1.º (primeiro) mês^(s) a contar de 01/04/2024 à 30/04/2024,** referente ao período aquisitivo de 13/05/2016 à 12/02/2021 de acordo com o processo nº 170/2024-E.

PORTARIA Nº263/SEMAD/2024. **ALEX ALMEIDA MUNIZ, Trabalhador braçal-jardineiro, SEMUS, matrícula 5509/31, 1.º (primeiro) mês^(s) a contar de 01/04/2024 à 30/04/2024,** referente ao período aquisitivo de 11/12/2011 à 10/12/2016 de acordo com o processo nº 3456/2022/06.

PORTARIA Nº264/SEMAD/2024. **FERNANDO GUILHERME DE OLIVEIRA, Médico Veterinário, SEMUS, matrícula 3693/51, 1.º (primeiro) mês^(s) a contar de 01/04/2024 à 30/04/2024,** referente ao período aquisitivo de 10/03/2003 à 09/03/2008 de acordo com o processo nº 06/0146/2005.

PORTARIA Nº265/SEMAD/2024. **SUELEN DOS SANTOS BARBOSA, Assistente Social, SEMAS, matrícula 12281/01, 2.º (segundo) mês^(s) a contar de 01/04/2024 à 30/04/2024,** referente ao período aquisitivo de 04/05/2015 à 03/05/2020 de acordo com o processo nº 3653/2020/09.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Quarta-Feira, 27 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 8

PORTARIA Nº266/SEMAD/2024. **ROSANGELA BARBOSA SOUZA SILVA, PII, SEMED, matrícula 2051/61, 2.º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/04/2024 à 30/04/2024**, referente ao período aquisitivo de **17/04/1995 à 16/04/2000** de acordo com o processo nº 05/0025/2004.

PORTARIA Nº267/SEMAD/2024. **ADRIANA GONDIM AREDE DE CAMPOS, Farmacêutico, SEMUS, matrícula 12529/01, 2.º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/04/2024 à 30/04/2024**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2016 à 03/04/2022** de acordo com o processo nº 0698/2022/06.

PORTARIA Nº268/SEMAD/2024. **EDUARDO MACIEL DA SILVA, Médico Otorrinolaringologista, SEMUS, matrícula 5937/41, 2.º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/04/2024 à 30/04/2024**, referente ao período aquisitivo de **22/05/2012 à 21/05/2017** de acordo com o processo nº 3411/2018/06.

PORTARIA Nº269/SEMAD/2024. **RAQUEL DA SILVA MEDEIROS RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem, SEMUS, matrícula 3213/11, 2.º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/04/2024 à 30/04/2024**, referente ao período aquisitivo de **22/07/2016 à 21/07/2021** de acordo com o processo nº 4749/2021/06.

PORTARIA Nº270/SEMAD/2024. **ROSICLEIA DA SILVA ARAUJO, Auxiliar de Enfermagem, SEMUS, matrícula 5522/01, 2.º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/04/2024 à 30/04/2024**, referente ao período aquisitivo de **04/12/2011 à 03/12/2016** de acordo com o processo nº 0598/2018/06.

PORTARIA Nº271/SEMAD/2024. **JOAQUIM VENANCIO LOUREIRO, Técnico de Enfermagem, SEMUS, matrícula 12066/01, 3.º (terceiro) mês^(s)** a contar de **01/04/2024 à 30/04/2024**, referente ao período aquisitivo de **16/01/2015 à 15/01/2020** de acordo com o processo nº 2695/2022/06.

PORTARIA Nº272/SEMAD/2024. **CARLA CRISTINA DA ROCHA DAMAS, Psicólogo, SEMUS, matrícula 3489/41, 3.º (terceiro) mês^(s)** a contar de **01/04/2024 à 30/04/2024**, referente ao período aquisitivo de **09/06/2017 à 08/06/2022** de acordo com o processo nº 4166/2018/06.

PORTARIA Nº273/SEMAD/2024. **ELTON RIBAS VIANNA, Vigia, SEMED, matrícula 2468/61, 2.º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/04/2024 à 30/04/2024**, referente ao período aquisitivo de **08/03/2001 à 07/03/2006** de acordo com o processo nº 05/0023/2010.

PORTARIA Nº274/SEMAD/2024. **ELAINE LIMA DO CARMO, Auxiliar Administrativo, SEMUS, matrícula 2419/81, 3.º (terceiro) mês^(s)** a contar de **01/04/2024 à 30/04/2024**, referente ao período aquisitivo de **19/01/2006 à 18/01/2011** de acordo com o processo nº 06/0035/2006.

PORTARIA Nº275/SEMAD/2024. **AMANDA PINHO NUNES DA SILVA PEREIRA, Psicólogo, SEMAS, matrícula 12288/01, 3.º (terceiro) mês^(s)** a contar de **01/04/2024 à 30/04/2024**, referente ao período aquisitivo de **04/05/2015 à 03/05/2020** de acordo com o processo nº 6170/2023/09.

PORTARIA Nº276/SEMAD/2024. **JOCELINE DE SOUZA DOMINGOS, ACS, SEMUS, matrícula 12817/01, 3.º (terceiro) mês^(s)** a contar de **01/04/2024 à 30/04/2024**, referente ao período aquisitivo de **29/04/2016 à 28/04/2021** de acordo com o processo nº 0638/2022/06.

PORTARIA Nº277/SEMAD/2024. **JOSÉ LISBOA PEREIRA, Trabalhador braçal, SEMUHAB, matrícula 5514/01, 2.º e 3.º (segundo e terceiro) mês^(s)** a contar de **01/04/2024 à 31/05/2024**, referente ao período aquisitivo de **28/12/2006 à 27/12/2011** de acordo com o processo nº 2344/2022/20.

PORTARIA Nº278/SEMAD/2024. **CLAUDIO DE LIMA SOUZA, Agente Administrativo, SEMUS, matrícula 3439/81, 3 (três) mês^(s)** a contar de **01/04/2024 à 30/06/2024**, referente ao período aquisitivo de **14/05/2017 à 13/05/2022** de acordo com o processo nº 8451/2017/03.

PORTARIA Nº279/SEMAD/2024. **ALBERTO CARLOS DA SILVA, Vigia, PGM, matrícula 4396/61, 3 (três) mês^(s)** a contar de **01/04/2024 à 30/06/2024**, referente ao período aquisitivo de **22/09/2014 à 21/09/2019** de acordo com o processo nº 0375/2021/08.

PORTARIA Nº280/SEMAD/2024. **JORGE COSTA, Vigia, SEMED, matrícula 4162/91, 3 (três) mês^(s)** a contar de **01/04/2024 à 30/06/2024**, referente ao período aquisitivo de **15/06/2009 à 14/06/2014** de acordo com o processo nº 4975/2022/29.

PORTARIA Nº281/SEMAD/2024. **RICARDO ALVES DA SILVA, Vigia, SEMED, matrícula 3678/11, 3 (três) mês^(s)** a contar de **01/04/2024 à 30/06/2024**, referente ao período aquisitivo de **04/03/2008 à 03/03/2013** de acordo com o processo nº 0072/2023/29.

PORTARIA Nº282/SEMAD/2024. **ROSANGELA DA SILVA LOREDO E SILVA, PII, SEMED, matrícula 1534/21, 3 (três) mês^(s)** a contar de **01/04/2024 à 30/06/2024**, referente ao período aquisitivo de **22/03/2019 à 21/03/2024** de acordo com o processo nº 0006/2023/05.

PORTARIA Nº283/SEMAD/2024. **MARIA DA PENHA VIANA, PII, SEMED, matrícula 4795/31, 3 (três) mês^(s)** a contar de **01/04/2024 à 30/06/2024**, referente ao período aquisitivo de **26/05/2000 à 25/05/2005** de acordo com o processo nº 0388/2019/05.

PORTARIA Nº284/SEMAD/2024. **ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS, ASG, SEMED, matrícula 4474/11, 3 (três) mês^(s)** a contar de **01/04/2024 à 30/06/2024**, referente ao período aquisitivo de **20/12/2009 à 19/12/2014** de acordo com o processo nº 0244/2023/05.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Quarta-Feira, 27 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 9

PORTARIA Nº285/SEMAD/2024. **ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, Vigia, SEMED, matrícula 5721/51, 3 (três) mês^(s) a contar de 01/04/2024 à 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 31/01/2002 à 30/01/2007 de acordo com o processo nº 6162/2023/05.

PORTARIA Nº286/SEMAD/2024. **KEDMA CHAGAS FURTADO DE OLIVEIRA**, PII, SEMED, matrícula 2017/61, 3 (três) mês^(s) a contar de 01/04/2024 à 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 05/04/2005 à 05/04/2010 de acordo com o processo nº 7984/2016/05.

PORTARIA Nº287/SEMAD/2024. **TERESINHA DA LUZ PEREIRA DE SA**, ASG, SEMED, matrícula 2542/91, 3 (três) mês^(s) a contar de 01/04/2024 à 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 27/02/2016 à 26/02/2021 de acordo com o processo nº 3947/2022/05.

PORTARIA Nº288/SEMAD/2024. **ROSANGELA PEREIRA DA SILVA COSTA**, ASG, SEMED, matrícula 3871/71, 3 (três) mês^(s) a contar de 01/04/2024 à 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 16/06/2004 à 15/06/2009 de acordo com o processo nº 0916/2017/05.

PORTARIA Nº289/SEMAD/2024. **SHEILA SILVA DE LIMA COSTA**, Supervisor Escolar, SEMED, matrícula 5765/71, 3 (três) mês^(s) a contar de 01/04/2024 à 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 08/02/2012 à 07/02/2017 de acordo com o processo nº 0525/2022/05.

PORTARIA Nº290/SEMAD/2024. **ELISANGELA DANTAS DE MACEDO**, PII, SEMED, matrícula 4729/51, 3 (três) mês^(s) a contar de 01/04/2024 à 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 31/03/2000 à 30/03/2005 de acordo com o processo nº 5092/2019/05.

PORTARIA Nº291/SEMAD/2024. **AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA**, PII, SEMED, matrícula 1475/31, 3 (três) mês^(s) a contar de 01/04/2024 à 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 05/03/2019 à 04/03/2024 de acordo com o processo nº 4670/2021/05.

PORTARIA Nº292/SEMAD/2024. **LUANA MENDES DA SILVA**, PII, SEMED, matrícula 11102/01, 3 (três) mês^(s) a contar de 27/03/2024 à 26/06/2024, referente ao período aquisitivo de 16/04/2013 à 15/04/2018 de acordo com o processo nº 3857/2019/05.

PORTARIA Nº293/SEMAD/2024. **ROSANGELA HONORIO DOS SANTOS**, ASG, SEMED, matrícula 4172/61, 3 (três) mês^(s) a contar de 01/04/2024 à 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 23/06/2019 à 22/06/2024 de acordo com o processo nº 2771/2019/05.

PAULO CÉSAR TAVARES ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 6730/01

Processo nº 4848/2022/03. De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls.351/364, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 344/346, **AUTORIZO** na forma da Lei, a Prorrogação do prazo de Prestação de Serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, sem fornecimento de combustível e sem motorista, quilometragem livre, com até 2 anos de uso e/ou 20.000 Km rodados, para uso administrativo e operacional, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/03/2024. **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo com a empresa **TRANSPANAGEM TERRAPLANAGEM EIRELLI**, CNPJ Nº 05.124.800/0001-38, no valor de R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis reais), nos termos do art. 57, inciso IV da Lei Nº. 8.666/93.

PAULO CÉSAR TAVARES ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 6730/01

Atos do Secretário Municipal de Educação

ATO Nº025/SEMED/2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2595/21, de 13 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 2995, de 19 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Informar a **desclassificação** dos candidatos abaixo, com base no item 16.7 do Edital de Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal, por prazo determinado, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR II	MARIA ALICE DE PAULA KNUPP DIAS	42º
PROFESSOR II	CRISTIELE TAVARES DA C. SANTANA	63º
PROFESSOR II	IARA DE SOUZA MARQUES DE OLIVEIRA	67º
PROFESSOR II	MARIA CLARA SOUZA DE MEDEIROS	69º

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR I EDUCAÇÃO FÍSICA	TERESA RAQUEL DA SILVA GOMES	3º
PROFESSOR I EDUCAÇÃO FÍSICA	DENISE BARBOSA MACIEL	5º

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Quarta-Feira, 27 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 10

ATO Nº026/SEMED/2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2595/21, de 13 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 2995, de 19 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos classificados, dentro do número de vagas, no Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal da SEMED, conforme quadro abaixo, a comparecer na sede da SEMED, sito à rua Papagaio, nº 732, Vila Pacaembu, Queimados/RJ, de acordo com os dias e horários estabelecidos para a assinatura de contrato com início imediato. O não comparecimento resultará na perda do direito à vaga, conforme o disposto no item 16.7 do Edital.

PROFESSOR II

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DIA	HORÁRIO
PROFESSOR II	CARLA CRISTINA PIMENTEL DA SILVA	70º	01/04/2024	9:30 AS 12:30
PROFESSOR II	JEANNE CHAVES RODRIGUES	73º	01/04/2024	9:30 AS 12:30
PROFESSOR II	ELIANE MARIA DA SILVA ZEFERINO	75º	01/04/2024	13:30 AS 16:00
PROFESSOR II	NILVA APARECIDA SIMÕES DE LIMA	76º	01/04/2024	13:30 AS 16:00

PROFESSOR I

PROFESSOR I LINGUA PORTUGUESA	ANDRÉ VILLANOVA GOMES	7º	01/04/2024	9:30 AS 12:30
-------------------------------	-----------------------	----	------------	---------------

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

ATO Nº027/SEMED/2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2595/21, de 13 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 2995, de 19 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos classificados, dentro do número de vagas, no Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal da SEMED, conforme quadro abaixo, a comparecer na sede da SEMED, sito à rua Papagaio, nº 732, Vila Pacaembu, Queimados/RJ, de acordo com os dias e horários estabelecidos para apresentação dos documentos originais e cópias descritos no item 7.2.1 e subitens e 16.3, do Edital. O não comparecimento resultará na perda do direito à vaga, conforme o disposto no item 16.7 do Edital.

Os candidatos deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos (original e cópia):

Currículo;
Documento de identidade válido;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de casamento ou união estável, ou nascimento se for o caso;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação perante a Justiça Eleitoral;
Cartão de inscrição no PIS/PASEP ou Nada Consta da Caixa Econômica Federal;
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação (em caso de candidatos do sexo masculino);
Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
Comprovante de escolaridade, títulos e comprovante de experiência profissional;
02 fotos 3x4;
1 envelope pardo (tamanho ofício).

PROFESSOR I

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR I EDUCAÇÃO FÍSICA	MICHELE JANUARIO SERAFIM VICTOR	6º
PROFESSOR I EDUCAÇÃO FÍSICA	BRUNO GOLDSTEIN MALUHY FERNANDES	7º
PROFESSOR I EDUCAÇÃO FÍSICA	LEANDRO CAERMO DE ASSUMPÇÃO RABELLO	8º
PROFESSOR I EDUCAÇÃO FÍSICA	CELSO FERRÃO DA SILVA	9º

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Quarta-Feira, 27 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 11

RESOLUÇÃO SEMED Nº 005 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS SUBSEQUENTES DE MATRÍCULA E PERMANÊNCIA DE ALUNOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A Resolução SEMED Nº 007 de 30 de outubro de 2023 que estabelece normas e procedimentos de matrícula para ingresso e permanência de alunos nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino;

A necessidade de definir normas complementares e procedimentos para a realização de matrículas dos alunos na Rede Municipal de Ensino Público de Queimados para o ano letivo de 2024;

A necessidade de regulamentação da Transferência Interna como garantia à permanência dos alunos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino;

A implantação do Sistema Acadêmico Educacional na Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA TRANSFERÊNCIA INTERNA
DAS MATRÍCULAS SUBSEQUENTES PARA O ANO LETIVO DE 2024

Art. 1º - Entende-se por Transferência Interna a movimentação da matrícula realizada entre Unidades Escolares da rede municipal, ou de instituições conveniadas;

§ 1º É condição para a Transferência Interna que o aluno possua matrícula efetivada em uma Unidade Escolar, sendo esta denominada por Unidade de Origem;

§ 2º A Unidade Escolar para a qual o aluno será transferido será denominada por Unidade de Destino

Art. 2º - Será de responsabilidade da SEMED e das Unidades Escolares – UEs, da rede municipal de ensino, após a publicação desta resolução através dos meios de comunicação da prefeitura, orientar as famílias, com clareza e precisão, acerca das questões que envolvam o direito de matrícula de crianças, jovens e adultos, observando os princípios da administração pública.

Parágrafo Único: Todas as unidades escolares municipais constituem-se postos de informação sobre os procedimentos de matrícula.

Art. 3º - A solicitação de Transferência Interna na rede municipal, no ano de 2024, será realizada pelo responsável, no caso de alunos menores de idade, ou pelo próprio aluno, no caso de alunos maiores de 18 anos, exclusivamente através do Sistema Acadêmico em funcionamento da rede municipal, conforme estabelecido no cronograma.

Parágrafo único: O Sistema apresentará como opção para Unidade de Destino somente aquelas que possuem vaga para o ano de escolaridade desejado.

Art. 4º - Após a solicitação, a Unidade Escolar de Origem terá 2 (dois) dias úteis para a autorização do pedido;

Art. 5º - Uma vez autorizado o pedido por parte da Unidade de Origem, o solicitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para realizar a confirmação da matrícula na Unidade de Destino.

§1º - É responsabilidade do solicitante a confirmação da matrícula na Unidade de Destino;

§ 2º - A não confirmação no prazo descrito implicará em indeferimento do pedido e a permanência da matrícula na Unidade de Origem.

§3º - No caso da não confirmação da matrícula, as faltas computadas ao aluno, na Unidade de Origem, não serão abonadas.

Art. 6º - Para responsáveis com dificuldades de acesso à internet, as unidades escolares e a SEMED estarão disponíveis como polos de atendimento.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE TRANSFERÊNCIA

Art. 7º - O calendário de Transferência Interna no ano letivo de 2024 dar-se-á de acordo com as etapas e cronograma definidos pela presente resolução.

§1º - As etapas obedecerão ao seguinte cronograma:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Quarta-Feira, 27 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 12

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
TRANSFERÊNCIA INTERNA	
1. Primeira Etapa de Solicitação de Transferência Interna no Sistema Acadêmico	De 01 de abril 2024 a 17 de maio de 2024
2. Segunda Etapa de Solicitação de Transferência no Sistema Acadêmico	03 de junho de 2024 a 31 de outubro de 2024
3. Unidade Escolar de Origem terá	2 (dois) dias úteis para a autorização do pedido
4. Efetivação da Matrícula	Até 3 (dias) após obtenção da vaga

CAPÍTULO III
DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 8º -No ato de confirmação da matrícula na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos das unidades da rede municipal de ensino e conveniadas o responsável deverá apresentar, dentro do período definido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- b) Histórico escolar ou declaração de transferência, onde deverá constar o ano de escolaridade/ etapa para o qual está habilitado, se matrícula por transferência;
- c) Documento que comprove tipo sanguíneo e fator RH;
- d) Carteira de saúde da criança com registro atualizado das vacinas;
- e) **Cópia do RG e do CPF dos responsáveis;**
- f) Cópia do RG e **CPF dos alunos;**
- g) Cópia do cartão do SUS;
- h) Cópia do comprovante de residência, atualizado nos últimos 3 meses.
- i) Cópia do Laudo Médico – para alunos PcD

§ 1º A falta de qualquer documento **não impedirá** o ato de matrícula, devendo ser entregue a documentação pendente no prazo de **45 dias** para que se dê a efetivação da matrícula;

§ 2º No caso especificado no parágrafo anterior, o responsável pela matrícula deverá assinar termo de responsabilidade, conforme modelo apresentado anexo a essa resolução (Anexo III);

§ 3º A não apresentação dos documentos faltantes poderá implicar no cancelamento de matrícula e notificação aos órgãos de proteção à criança e ao adolescente (Lei nº 8069/1990 e Lei nº 9394/96)

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Solicitações de Transferência Interna com vistas ao ano letivo de 2025 somente ocorrerão após o encerramento do ano letivo de 2024.

Art. 10 - O descumprimento desta Resolução por quaisquer funcionários e servidores da Rede Municipal de Ensino ficará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 11- A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231-01

***ERRATA: PUBLICADO NO DOQ 052/24 DE 18/03/2024.**

Onde se lê: Portaria Nº 004/SEMED/2023 DESIGNAR o servidor LEONARDO VASCONCELOS ARLIA, matrícula 11105/01, Secretário Escolar, Matrícula 15060/01, como Coordenador do Programa Bolsa Família no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a servidora Sônia Regina da Silva Pereira, matrícula 15060/01.

Leia-se: Portaria Nº 004/SEMED/2024 DESIGNAR o servidor LEONARDO VASCONCELOS ARLIA, matrícula 11105/01, Secretário Escolar, como Coordenador do Programa Bolsa Família no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a servidora Sônia Regina da Silva Pereira, matrícula 15060/01.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231-01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Quarta-Feira, 27 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 13

Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil

ATO Nº 006/SEMDEC/24, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.349/18, de 27 de dezembro de 2018 que constitui o Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC) que visa estabelecer atribuições do PLANO DE CONTINGÊNCIAS E DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES;

CONSIDERANDO o ciclo PMPR2 sendo as atividades de (PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECUPERAÇÃO)

CONSIDERANDO Lei nº 12.608, de 10 de abril 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Procedimento Operacional Padrão executado pelo Plantão 24 horas sendo o POP - 01 - seção- plantão 24 horas - versão 2ª - monitoramento de eventos climáticos e acionamento do plano de chamadas;

CONSIDERANDO as atribuições do Departamento de Operações, a Divisão de atendimentos as Emergenciais e a Coordenação de Equipe de Agentes de Defesa Civil em funcionamento no Plantão 24 horas de acordo com o anexo XX da Lei nº 1.470/18, de 29 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO Capítulo II, dos procedimentos devidos do Plantão de Serviço de 24 Horas, Art. 5º, o inciso XVII, do ATO DO SECRETÁRIO nº 008 de 11 de maio de 2020, publicado no DOQ Nº. 810 – Terça - feira, 12 de Maio de 2020 - Ano 04 - Página 56.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o serviço de monitoramento climático realizado pelas alas, sendo o Plantão ALFA, Plantão BRAVO, Plantão CHARLIE e Plantão DELTA, assim como os designados de Gerência do ECHO do Departamento de Operações e da Divisão de Atendimentos as emergências.

Art. 2º – Compete às alas de plantão 24 horas, realizar o monitoramento das condições climáticas, com repasse de informações, sendo:

I – Para **CHUVAS TORRENCIAIS** ativando os **RISCOS HIDROLÓGICOS**, a leitura deve ser realizada com registro do **início da precipitação e a cada 15 minutos (00m/15m/30m/45m/1h/1h15m)**; caso a precipitação atinja os riscos hidrológicos de acordo com os índices preestabelecidos em nosso PLANCON E POP 01, o Operador deve informar ao Coordenador de equipe de plantão 24 horas para repasse do informe no grupo operações.

II – Para **CHUVAS INTENSAS** ativando os **RISCOS GEOLÓGICOS**, a leitura deve registrada a cada 1h, observando os canais de leitura pluviométrica, e se ficarem intensas para seguir o protocolo hidrológico simultaneamente.

III – O volume pluviométrico deve seguir ainda a orientação do POP – 01 para acionamento de acordo com os níveis de precipitação.

Art. 3º A coleta de dados deve ser realizada através dos canais oficiais, sendo:

I – REDEMETS (<https://www.redemet.aer.mil.br/>);

II – INEA – (<https://alertas2.inmet.gov.br/36501>)

III – INMET (<https://portal.inmet.gov.br/>);

IV – RADAR –RJ (<https://www.climatempo.com.br/alerta-rio/radar>);

V – CEMADEN-RJ – GRID LAB

(<http://sirene.cbmerj.rj.gov.br:8080/sirenesqueimados/index.jsp>)

VI – CEMADEN-BR

(http://sjc.salvar.cemaden.gov.br/resources/graficos/interativo/grafico_CEMADEN.php?idpcd=3738&uf=RJ)

VII – <http://alertadecheias.inea.rj.gov.br/radar.php>

VIII – <http://www.contingenciaverao.rj.gov.br/>

Art. 4º O boletim meteorológico será disponibilizado nas redes sociais oficiais da PMQ pela Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 5º O repasse de informações de **MONITORAMENTO CLIMÁTICO**, assim como o acionamento das sirenes ficam a cargo de comando e controle do Diretor de Operações, Adjunto de Operações e Chefe de Emergências, sendo repassado através da rede social da SEMDEC

Facebook

<https://www.facebook.com/defesacivil.dequeimados/>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Quarta-Feira, 27 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 14

Instagram

<https://www.instagram.com/defesacivil.queimados/>

Art. 6º Compete a todos os servidores da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Queimados a divulgação do serviço de Avisos e Alertas de Desastres – com cadastro através de envio de SMS para:
Número: 40199 com o CEP da residência do município.

Art. 7º - Tornar público o **ATO MENSAL DE ESCALA DE PLANTÕES**, contendo escala de serviço dos Plantões 24 horas do mês de **ABRIL de 2024**, com os respectivos responsáveis pelas alas, sendo o Plantão ALFA, Plantão BRAVO, Plantão CHARLIE e Plantão DELTA.

Art. 8º - O acionamento do Plantão 24 horas é realizado da seguinte forma:

I – Telefones: **2665-6321 / 21 98632-0219**

II - Atendimento Presencial na Base Operacional, no endereço:

Rua R, S/N - Vila Camarim, Queimados - RJ, CEP: 26383-552;

Coordenadas: -22.702781, -43.566477;

Atalho Waze: <https://waze.com/ul/h75cnbe5f3>

Atalho Google: <https://maps.app.goo.gl/ZUvqUEcr2qKe8eAY8>

Acesso pela Principal do CIEP 396, Luiz Peixoto.

Art. 9º - Esse BOLETIM entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES



ESCALA DE SERVIÇO DOS PLANTÕES

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
" ABRIL - 2024 "						
	01/04 CHARLIE	02/04 DELTA	03/04 ALFA	04/04 BRAVO	05/04 CHARLIE	06/04 DELTA
07/04 ALFA	08/04 BRAVO	09/04 CHARLIE	10/04 DELTA	11/04 ALFA	12/04 BRAVO	13/04 CHARLIE
14/04 DELTA	15/04 ALFA	16/04 BRAVO	17/04 CHARLIE	18/04 DELTA	19/04 ALFA	20/04 BRAVO
21/04 CHARLIE	22/04 DELTA	23/04 ALFA	24/04 BRAVO	25/04 CHARLIE	26/04 DELTA	27/04 ALFA
28/04 BRAVO	29/04 CHARLIE	30/04 DELTA				

ALFA	BRAVO	CHARLIE	DELTA
Jussara Bentis (Líder respondendo)	Marco Antônio (Líder)	Ronaldo dos Santos (Líder)	David de Souza (Líder)
Adjunto	Adjunto	Adjunto	Adjunto
Escrevente	Escrevente	Escrevente	Escrevente
Monitoramento	Monitoramento	Monitoramento	Monitoramento
Motorista	Motorista	Motorista	Motorista

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Defesa Civil
Mat. 14753/02

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 12/SEMUS/2024, DE 27/03/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

PUBLICAR A SEGUINTE NOTA TÉCNICA:

NOTA TÉCNICA 004/2024 - TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19

No início da Pandemia de COVID-19 em 2020, a testagem rápida foi um importante recurso para detecção de casos de COVID-19 dentre os casos de síndrome gripal, mesmo aqueles com sintomatologia leve ou moderada. Já que até então, o isolamento era o único recurso para tentar desacelerar a disseminação da doença. Com o surgimento das vacinas e o fim do período pandêmico, a COVID-19 assim como a Influenza tornou-se endêmica, tendo como principal recurso para sua prevenção as vacinas. Descaracterizando com isso a necessidade de testagem rápida de todos os casos de síndrome gripal, até mesmo aqueles com

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Quarta-Feira, 27 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 15

sintomatologia leve. A partir de então, assim como a Influenza, só deverão serem testados os casos que se enquadrem na definição de **SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE**. Para os quais, são recomendados como método de diagnóstico laboratorial os exames de imagem associados a coleta de "swab" para RT-PCR feita pelo Laboratório Central Noel Nutels (padrão ouro). Uma vez que esses casos via de regra requerem internação, não sendo objeto da rede de atenção primária, fica caracterizada a necessidade de testagem rápida para COVID-19 feita nas unidades de atenção básica municipal.

MARCOS THADEU FERNANDES LAGROTTA
Subsecretário Adjunto de Vigilância em Saúde
SEMUS/PMQ Mat. 13.936/02

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde
Matricula- 14192/01

Atos da Secretária Municipal de Urbanismo

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Portaria nº 038/SEMUR/2024 – torna público a Certidão de Edificação **Nº 030/2024**, destinada a **MARCO ANTONIO JOSE RIBEIRO**, de dois imóvel de uso residencial, com dois pavimento, com 236,40m² de área total construída, sendo casa 01 e casa02, que tomará nº44, situado na Rua Manoel Luiz dos Santos, Lote 23, Quadra A, Bairro Vila Centro, no Município de Queimados/RJ., emitido em 20 de março de 2024, número de planta aprovada 24/24, através do processo de nº 1298/2021/10, em nome do **REQUERENTE**.

AMANDA BARRETO RODRIGUES
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR
Mat. 14345/01 – PMQ

Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na Rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou o seguintes processo:

CADEP SESSÃO DIA 19/03/2024			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000062/2024	Q28591434	JULIANA ALVES DA SILVA DANTAS	INDEFERIDO
E09/00081/2024	Q28590737	FABIO DA SILVA FONTES	INDEFERIDO
CADEP SESSÃO DIA 20/03/2024			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000111/2024	Q28591771	SEBASTIANA ALMEIDA DA SILVA	INDEFERIDO
E09/000122/2024	Q28592520	DAIANE MOREIRA DA SILVA RODRIGUES	INDEFERIDO
CADEP SESSÃO DIA 25/03/2024			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000144/2024	Q28592552	JOSÉ ADILINO DE OLIVEIRA IRMÃO	INDEFERIDO
CADEP SESSÃO DIA 21/03/2024			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000123/2024	Q28592166	VALMIR GOMES DE LIMA FRANCISCO	INDEFERIDO
E09/000101/2024	Q28590398	ELIANE DA SILVA LEITE	INDEFERIDO
CADEP SESSÃO DIA 26/03/2024			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000162/2024	Q28592718	HELLEN NASCIMENTO DIAS	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Quarta-Feira, 27 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 16

CADEP SESSÃO DIA 27/03/2024

Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000182/2024	Q28592798	EDSON MATEUS DE SOUZA	INDEFERIDO

Amanda Azevedo da Silva
Paulo Eduardo Guerra Xavier
Máyra da Silva Oliveira

Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

A junta Administrativa de Recursos de Infrações, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 400/99;

Considerando o Artigo 17 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB; e considerando o art. 12, do Decreto nº 186/99 - Regimento Interno da JARI;

RESOLVE:

Art.1º A junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na Rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

JARI SESSÃO DIA 19/03/2024

Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000782/2023	Q28590906	VALÉRIA LÚCIA DE O. C. DOS SANTOS	INDEFERIDO
E09/000781/2023	Q28591206	VICTOR ELIAS TAVARES MACHADO	INDEFERIDO
E09/000806/2023	Q28591036	LUIZ HENRIQUE B.R. DA SILVA	INDEFERIDO

JARI SESSÃO DIA 20/03/2024

Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000552/2023	Q28591035	LEONARDO DA SILVA SCHWENCK	INDEFERIDO
E09/000621/2023	Q28591728	JOSÉ MARCÍLIO DE CARVALHO ROCHA	INDEFERIDO
E09/000522/2023	Q28591219	DOUGLAS GONÇALVES VIEIRA	INDEFERIDO

JARI SESSÃO DIA 21/03/2024

Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000572/2023	Q28590900	YURI SANTANA DA SILVA	INDEFERIDO
E09/000633/2023	Q28591393	FABIANA GONÇALVES	INDEFERIDO
E09/000634/2023	Q28591469	FABIANA GONÇALVES	INDEFERIDO

JARI SESSÃO DIA 25/03/2024

Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000627/2023	Q28591545	MAICON RODRIGO DA FRANCA CRUZ	DEFERIDO
E09/000541/2023	Q28591192	ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS	DEFERIDO
E09/000525/2023	Q28590446	SANDRA MARIA DE LIMA	INDEFERIDO

JARI SESSÃO DIA 26/03/2024

Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000521/2023	Q28590884	EDMAR ALVES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
E09/000751/2023	Q28592111	MANOEL BITTENCOURT DA SILVA	DEFERIDO
E09/000797/2023	Q2851892	LEANDRO ALMEIDA DOS SANTOS	INDEFERIDO

Marcelo da Silva Fernandes
Presidente da Jari

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Quarta-Feira, 27 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 17

Atos do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº243/COMSAQ/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 1.331/16, de 09 de novembro de 2016 em Reunião Ordinária realizada em 29/02/2024, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Av. Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº1.170 - Centro, Queimados/RJ, com base na decisão da Plenária decide:

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garanti o Direito à Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 1.331/16, de 09 de novembro de 2016, que revoga a Lei nº 828 de 09 de janeiro de 2007;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Resolve:

Art.1º: O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Queimados aprovou o Protocolo de Dispensação de Fraldas Descartáveis de 2024 -2026, conforme em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS-RJ SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS

PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS 2024-2026

Glauco Barbosa Hoffman Kaizer
PREFEITO

Marcelle Nayda Pires Peixoto
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Leandro Mendes Martins
SUBSECRETARIO ADJUNTO DE ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE INTEGRAL



Sumário

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVOS
3. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO
4. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
5. QUANTIDADE
6. DISTRIBUIÇÃO
7. COMPETÊNCIAS DOS ENVOLVIDOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Quarta-Feira, 27 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 18

1. INTRODUÇÃO

Respeitando os princípios básicos do SUS, bem como, o direito do usuário de saúde em acessar de forma ordenada e organizada os sistemas de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde Queimados, pretende sistematizar o fornecimento de fraldas descartáveis aos pacientes moradores deste município que se enquadrem nos critérios estabelecidos, considerando que o fornecimento contínuo de fraldas geriátricas é indispensável aos pacientes sendo, por isso, um dos fatores determinantes para a manutenção/recuperação

de sua saúde. É dever do Estado garantir a saúde através da formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. O direito ao recebimento de fraldas descartáveis está vinculado ao direito à saúde, pois sua indisponibilidade gera um agravamento moral e físico, tendo por base a lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 7.º, especialmente os incisos que estabelecem os princípios de Universalização que é um direito de cidadania de todas as pessoas, independentemente de sexo, raça, ocupação, ou outras características sociais ou pessoais; e o da Integralidade que considera as pessoas como um todo, atendendo a todas as suas necessidades.

Considerando a Lei Orgânica Municipal de Queimados de 23 de outubro de 1993, Artigos 162 a169;
Considerando o Decreto n.º 3.298, de 20 de Dezembro de 1.999, que regulamentou a Lei 7.853, de 24 de outubro de 1.989, dispondo sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, em seu capítulo VII, Seção I, art. 18 e art. 19 – inciso V, inclui na assistência integral à saúde e reabilitação da pessoa portadora de deficiência, a concessão de materiais auxiliares e elementos de cuidado e higiene pessoal;

Considerando que a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, incumbem ao Poder Público o fornecimento dos recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação; Lembrando que os benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social são de caráter suplementar e provisório, prestado aos cidadãos e às famílias em virtude de situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, e que o fornecimento de fraldas aos cidadãos cuja necessidade é motivada por doença, é competência da Política Pública de Saúde, conforme disposto na Resolução nº 39 de 09 de Dezembro de 2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Conselho Nacional de Assistência Social, se faz necessária a desconstrução da ideia de que as fraldas estão vinculadas a política pública de Assistência Social ou a caridade;

Considerando que os recursos públicos são finitos e que a população hipossuficiente precisa ser priorizada;
Quando seu uso está vinculado a questões de saúde, não há de se ter dúvidas a respeito da competência da política pública de saúde em garantir a prevenção do agravamento da sua condição de saúde.

Espera-se que as medidas adotadas frente a este protocolo, proporcionem aos usuários do sistema público de saúde do Município, os meios necessários para melhorar o acesso ao insumo. Permitindo a corresponsabilização dos gestores e profissionais envolvidos na assistência nos diferentes níveis de atenção em saúde.

2. OBJETIVOS

A. Nortear os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Queimados-RJ no planejamento e na execução das atividades de dispensação de fraldas descartáveis;

B. Orientar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) sobre os critérios de atendimento frente as condições de saúde para a aquisição de fraldas descartáveis;

3. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

3.1. INCLUSÃO

- A. Pessoas residentes e domiciliados no município de Queimados;
- B. Usuários do Sistema Único de Saúde;
- C. Estar vinculado a Unidade Básica de Saúde do Município;
- D. Apresentar documentação conforme descrição no item 3.2 deste protocolo;
- E. Vulnerabilidade financeira;
- F. Pacientes portadores das patologias que tenham diagnóstico estabelecido de incontinência urinária e/ou fecal permanente conforme CID10 (R 32 e R15), também podendo estar associado aos seguintes diagnósticos primários;
 - F00 Demência na Doença de Alzheimer
 - F01 Demência Vascular
 - F02.3 Demência na doença de Parkinson
 - F72 Retardo Mental Grave
 - G31 Outras doenças degenerativas do sistema nervoso não classificadas em outra parte.

- G80 Paralisia Cerebral
- G82 Paraplegia e tetraplegia
- G93.1 Lesão encefálica anóxica, não especificado como hemorrágico ou isquêmico
- I61 Hemorragia intracerebral
- I 63 Infarto Cerebral
- I64 Acidente vascular cerebral, não especificado como hemorrágico ou isquêmico
- I69 Sequela de doença Cerebrovascular

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Quarta-Feira, 27 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 19

- N31.0 Bexiga neuropática não inibida
- N31.1 Bexiga neurogênica reflexa
- N 35- Estenose de Uretra
- N39.4 Outras incontinências urinárias
- Q05.2 Espinha bífida lombar com hidrocefalia
- Q05.3 Espinha bífida sacra com hidrocefalia
- K59.2 Cólon neurogênico
- T90.5 Sequela de traumatismo intracraniano
- T91.1 Sequela de fratura de coluna vertebral

3.2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (FOTOCÓPIAS)

- A. Formulário próprio atualizado devidamente preenchido por médico credenciado ao SUS, preferencialmente em atendimento na UBS, contendo nome do paciente, data, descrição da patologia, indicação do CID, quantidade de fraldas necessárias por dia e tamanho. Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de nascimento.
- B. CPF.
- C. Cartão do SUS.
- D. Comprovante de residência atualizado (não possuindo, a pessoa pode apresentar a folha resumo do cadastro único para fins comprobatórios);
- E. Possuir relatório do NIS (cad. Único) e/ou Parecer Social (anexo IV)
- F. RG do cuidador e/ou responsável pelo paciente;

3.3. MANUTENÇÃO/RENOVAÇÃO

- A. O período de fornecimento será de até seis meses, após o início da entrega das fraldas ao paciente, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos enquanto permanecer a necessidade do paciente, mediante atualização da prescrição médica, junto ao Serviço Social, um mês antes do final do período de fornecimento, estando sujeito ao cancelamento ou ao atraso no fornecimento caso esse prazo não seja observado pelo solicitante;
- B. Estes pacientes, por possuírem saúde mais fragilizada, são acompanhados automaticamente pelas equipes de estratégia de saúde da família e ou/UBS, que em caso de intercorrências/irregularidades observadas, notificarão formalmente o Serviço Social para providências (conforme ANEXO 1 – Notificação de irregularidades).

3.4. ALTERAÇÃO

- A. Caso haja necessidade de alteração do tamanho das fraldas ou alteração de quantidade para número menor ao fornecido em virtude da redução de uso, esta poderá ser solicitada no local em que o paciente faz a retirada do material, mediante requerimento assinado (conforme ANEXO 2 – requerimento de alteração)
- B. Os casos de alteração de quantidade para número maior ao fornecido dependerão da apresentação de nova prescrição médica e deverão seguir o mesmo fluxo da renovação (será necessário comparecer a Unidade Básica de Saúde de referência, aguardar apreciação do processo e deferimento)
- C. Situações de alteração do cuidador responsável pelo paciente, número de telefone de contato e endereço, bem como alteração de Unidade de Saúde de referência deverão ser atualizados durante o processo junto ao setor de Serviço Social e UBS da nova residência.

3.5. INTERRUPTÃO, CANCELAMENTO E/OU ALTA TRATAMENTO

O desligamento do usuário do protocolo para recebimento de fraldas dar-se-á por:

- A. Ausência de renovação do processo após seis meses da inclusão;
- B. Não residir no Município de Queimados;
- C. Não estar em estado de vulnerabilidade financeira;
- D. Pacientes institucionalizados;
- E. Uso incorreto das fraldas (comercialização, conservação inadequada, entre outros);
- F. Não comparecimento para a retirada das fraldas por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, implica na suspensão do benefício, salvo os casos devidamente justificados (ex: internação hospitalar);
- G. Alta médica considerando que caso não seja mais necessário a utilização do insumo antes do prazo de seis meses, o responsável deverá comunicar o Serviço Social para exclusão cadastral.
- H. Em caso de óbito o responsável deverá comunicar o Serviço Social para exclusão cadastral.
- I. O requerimento de exclusão, será preenchido pelo paciente ou responsável quando cessar a necessidade do uso das fraldas voluntariamente, e pelo Serviço Social nos demais casos.

3.6. DA DEVOLUÇÃO

Caso o Muniçipe/paciente não necessite receber as fraldas, seja por alta médica ou óbito, e ainda possua unidades de fraldas que não serão utilizadas, esse ou seu procurador deverá comunicar a Unidade Básica de Saúde ao qual está vinculado e efetuar a devolução.

4. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- A. O profissional médico ou Enfermeiro da Unidade Básica de Saúde ou Estratégia da Saúde Família, preenchem o formulário e a escala de avaliação, anexando cópia da documentação, após encaminhara para o SAD para a concessão das fraldas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Quarta-Feira, 27 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 20

B. A comissão avaliará o protocolo, dando continuidade ao processo, encaminhando para a farmácia da Farmácia Principal, CAF- CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO assim que tudo estiver pronto.

C. Deverá ser preenchido formulário de solicitação de fraldas, em letra de forma legível: nome do paciente, descrição da patologia e/ou CID, tamanho e quantidade de fraldas por mês, data, carimbo e assinatura do (a) profissional. Na prescrição também deverá constar logomarca da Prefeitura Municipal de Queimados e do Sistema Único de Saúde em papel timbrado (modelo em anexo).

D. Os pacientes cadastrados deverão ser acompanhados pela equipe da Atenção primária, através de visita domiciliar trimestral, onde deverá ser realizado novamente a avaliação com aplicação da escala e encaminhado para comissão, sem necessidade de nova documentação, caso mude o parecer social enviar junto com a escala de avaliação.

E. Se o paciente for renovação de protocolo ou protocolo inicial, não esquecer de sinalizar essa opção perante a escala, no espaço solicitado.

F. Caso o munícipe mude de endereço deverá informar a unidade de saúde e na próxima renovação encaminhar comprovante de endereço.

G. Pacientes enquanto atendimento do SAD, o protocolo será aberto e acompanhando pela própria equipe.

H. Na avaliação deverá ser considerado o uso de outros dispositivos, tais como: Uripen ou sonda uretral;

5. QUANTIDADE

Quando comprovada a necessidade, o fornecimento será efetuado conforme quantidade prescrita em formulário médico, sendo o limite máximo estabelecido de 06 fraldas/dia (180 fraldas/mês).

6. DISTRIBUIÇÃO

Após a apresentação dos documentos e deferimento da solicitação, o Serviço Social, promoverá com o paciente/responsável, a assinatura do termo de responsabilidade do uso das fraldas e procederá com o encaminhamento para retirada mensal na Central de Abastecimento da Saúde, exceto pacientes cadastrados em unidades de Estratégia de Saúde da Família, onde a entrega será realizada pelo Agente Comunitário de Saúde.

7. COMPETÊNCIAS DOS ENVOLVIDOS

Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção:

- Disponibilizar e administrar os recursos financeiros necessários para a aquisição das fraldas descartáveis;
- Executar os procedimentos licitatórios e demais relacionados para a aquisição de produtos de qualidade de forma que não venha a faltar

Central de Abastecimento da Saúde:

- Recebe os materiais, confere se a qualidade do produto está de acordo com o adquirido, separa e encaminha para redistribuição, devendo sempre alimentar o sistema específico. Monitora e gerencia o estoque fazendo novos pedidos ao fornecedor e à gestão quando necessário.
- Mantém em arquivo próprio a documentação dos pacientes para o controle, realizando assim o agendamento/reagendamento para entrega das Fraldas aos pacientes/responsáveis

Médicos do SUS

- Avaliar/reavaliar os pacientes em suas condições clínicas (conforme o item 4.1), e quando houver a prescrição, o formulário em anexo 4 deve ser preenchida de forma completa e legível, com a devida identificação de seu número de registro no Conselho Regional de Medicina da sua jurisdição.

UBS

- Realiza a orientação sobre o acesso às fraldas;
- Promove o acompanhamento dos pacientes que fazem seu uso bem como informa sobre irregularidades ao Serviço Social

Serviço Social

- Realiza a orientação sobre o acesso às fraldas;
- Realiza a montagem dos processos bem como seu deferimento e indeferimento e encaminha para a central de abastecimento de saúde para a gestão da retirada dos insumos.
- As ações do Serviço Social, não são meramente administrativas e executoras.

O exercício profissional se caracteriza pela observância dos princípios da universalidade, acessibilidade, do vínculo, continuidade, integralidade, responsabilização, humanização, equidade e participação social, conforme plano de trabalho, sempre considerando o sujeito e as situações de acordo com sua singularidade, complexidade, integralidade e na sua inserção sociocultural.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

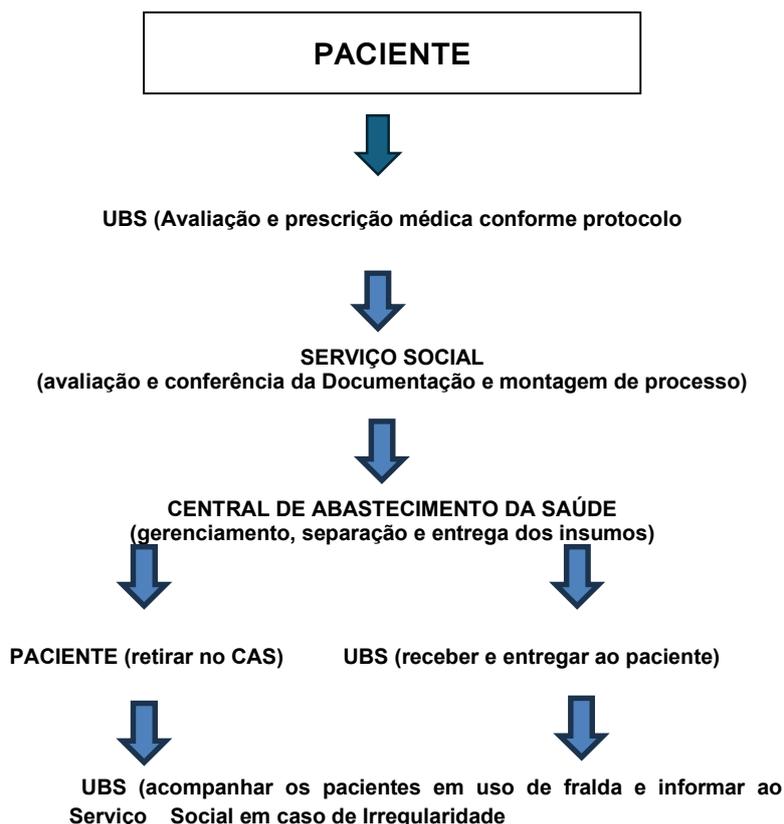
D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Quarta-Feira, 27 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 21

FLUXOGRAMA DA DISTRIBUIÇÃO DAS FRALDAS



Art.2º: A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Janaina Barão de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Fica Homologada conforme Decreto Nº 2.482, de 10 de março de 2020, a RESOLUÇÃO nº 243/COMSAQ/2024 de 29 de fevereiro de 2024.

Marcelle Nayda Pires Peixoto
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº244/COMSAQ/2024

Dispõe sobre a aprovação do Programação Anual de Saúde do ano de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016 em Reunião Ordinária realizada em 21/03/2024, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Av. Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº1.170 - Centro, Queimados/RJ, com base na decisão da Plenária decide:

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garante o Direito à Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016, que revoga a Lei nº 828 de 09 de Janeiro de 2007;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Quarta-Feira, 27 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 22

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Resolve:

Art.1º: O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Queimados aprovou a Programação Anual de Saúde do ano de 2024.

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Janaina Barão de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Fica Homologada conforme Decreto Nº 2.482, de 10 de março de 2020, a RESOLUÇÃO nº 244/COMSAQ/2024 de 21 de março de 2024.

Marcelle Nayda Pires Peixoto
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº245/COMSAQ/2024

Dispõe sobre a aprovação do Programação Anual de Saúde do ano de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016 em Reunião Ordinária realizada em 21/03/2024, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Av. Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº1.170 - Centro, Queimados/RJ, com base na decisão da Plenária decide:

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garante o Direito à Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016, que revoga a Lei nº 828 de 09 de Janeiro de 2007;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Resolve:

Art.1º: O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Queimados aprovou a Programação Anual de Saúde do ano de 2025.

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Janaina Barão de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Fica Homologada conforme Decreto Nº 2.482, de 10 de março de 2020, a RESOLUÇÃO nº 244/COMSAQ/2024 de 21 de março de 2024.

Marcelle Nayda Pires Peixoto
Secretária Municipal de Saúde

Atos do Conselho Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME- REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2023.

PARTICIPANTES: Rosemar Carvalho Seixas Lima, Thaianne da Conceição Silva, Mary Lúcia Inácio Dias, Adriana Dutra Marques Paixão, Sharlim de Castro Medeiros, Robson do Nascimento Moysés, Vanessa Paixão da Costa, Douglas de Oliveira Peixoto, Luciene Vidal Barbosa e Alice Alves dos Santos Figueira.

ORDEM DO DIA: Reunião, em formato híbrido, usando o sistema Meet, com a seguinte pauta a ser discutida: 1- Leitura da Ata Anterior; 2- Estudo do Regimento Interno; 3- Câmara de Educação Infantil - Minuta de Chamamento Público; 4- Câmara de Legislação e Normas - Levantamento de Instituições autorizadas a funcionar no Município de Queimados; 5- Outros. Após conferir o quórum, a presidente dá início a reunião às 9h28 min. Feita a leitura da ata anterior, referente ao dia 21 de junho do corrente ano, a qual foi aprovada pelos presentes. A seguir, após leitura do Regimento Interno a presidente esclarece que o Regimento Interno, está pautado na Lei e o Conselho somente o está alterando, para que ele preconize a Lei 1726 de 15 de março de 2023. No Título I- Da Natureza, Finalidade e Atribuições, Artigo 1º, acrescenta a Lei nº 1726 de 15 de março de 2023. Parágrafo 1º, feito um

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Quarta-Feira, 27 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 23

acréscimo, aprovado por unanimidade. Parágrafos, 2º sem alteração, Parágrafo 3º feito acréscimo, aprovado por unanimidade. Artigo 2º, sem alteração. Artigo 3º Itens de I e II, sem alteração, Item III, feito acréscimo, aprovado. Item IV, sem alteração. Item V feito acréscimo, aprovado. Item VI, sem alteração. No Item VII, teve um acréscimo, aprovado. Itens de VIII à XI, sem alteração. Título II- Da Composição dos Conselhos. Artigo 4º, Itens de I à IV, sem alteração. Item V, com acréscimo, aprovado. Itens VI, VII, e VIII, sem alteração. Item IX, com acréscimo, aprovado. Itens X, XI e XII, sem alteração. Parágrafo 1º, neste, no inciso III, há um erro na Lei. Portanto o inciso III, foi excluído. Parágrafo 2º, 3º e 4º, sem alteração. Parágrafo 5º, com acréscimo, aprovado por unanimidade. No parágrafo 6º, serão retirados os incisos VI e VIII e acrescentados os incisos V e VII, parágrafo, alterado, alteração aprovada por unanimidade. Parágrafo 7º, neste retirar o Item VII e acrescentar o Item VI. Parágrafo alterado, aprovado. Artigo 5º, sem alteração. Título-III- Da Estrutura Básica. Artigo 6º, sem alteração. Foi acrescentado o Artigo 7º, e o Item I. Itens de II à IV, sem alteração. Parágrafo 1º, com acréscimo, aprovado., Parágrafos 2º foi substituído pelo parágrafo 3º, com alterações, aprovadas. Artigos 8º e 9º, sem alteração. Neste, a presidente faz uma observação sobre os recursos e pergunta se o Conselho autoriza, que seja emitido ofício a SEMED, solicitando que dentro da previsão orçamentária, seja destinado recurso para atender as demandas dos Conselhos. Sugestão aprovada. Título IV- Das Competências- Artigo 10, parágrafos 1º e 2º sem alteração, Parágrafo 3º foi suprimido e proposto outro texto, de acordo com a nova Lei. Alteração aprovada. A presidente sugere interromper a reunião e marcar reunião extraordinária, dia 31 de julho para dar continuidade a leitura do Regimento Interno, análise da Minuta do Chamamento Público em relação das escolas autorizadas a funcionar neste Município, para publicação até as 15 horas, do dia 31 de julho. Sugestão acolhida. A conselheira Mary informou que a escola Arnóbio dos Santos, encerrou suas atividades, porém ainda não entregou os documentos de encerramento. A mesma já foi notificada. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas e três minutos.

Rosemar Carvalho Seixas Lima
Presidente do Conselho Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME- REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2023.

PARTICIPANTES: Rosemar Carvalho Seixas Lima, Thaianne da Conceição Silva, Mary Lúcia Inácio Dias, Adriana Dutra Marques Paixão, Luiz Carlos dos Santos, Robson do Nascimento Moysés, Vanessa Paixão da Costa, Luciene Vidal Barbosa, Alice Alves dos Santos Figueira e Rosane Alves da Silva Reis.

ORDEM DO DIA: Reunião extraordinária, em formato híbrido, utilizando o sistema Meet com a seguinte pauta: 1- Estudo do Regimento interno; 2- Apresentação da Câmara de Legislação e Normas; 3- Apresentação da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Após conferir o quórum, a presidente dá boas vindas a todos e a reunião teve início às 9h30min. Então a presidente informa que nesta reunião, excepcionalmente, não haverá leitura da ata da reunião anterior, devido a mesma ser continuação da pauta da reunião de 19/07/2023, para conclusão do Regimento Interno deste Conselho. Capítulo I- Artigo 11. Item I, sem alteração. Item II, neste um acréscimo e uma exclusão do que seria o Item III, aprovado. Itens III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, sem alteração. Item X, proposto acréscimo, aprovado. Item XI, sem alteração e foi proposto acrescentar o Item XII. Proposição, aprovada. Capítulo II- Da Vice-presidência - Artigo 12. Item I, sem alteração. Item II, substituir o artigo 13, pelo artigo 11. Parágrafo Único, sem alteração. Capítulo III- Da Secretaria Executiva, da Assessoria técnica e da Assessoria Jurídica - Artigo 13, sem alteração. Artigo 14- Itens de I à VIII, sem alteração. Seção I- Artigos 15, 16, 17 e 18, sem alteração. Título V- Das Câmaras e das Comissões. Artigo 19 à 23, sem alteração. Artigo 24. Parágrafos de 1º à 3º, sem alteração. Artigo 25, acrescentar a palavra Ata, depois de livro. Artigo 26, 27 e 28 sem alteração. Artigo 29, alteração apenas no Item III, proposto acréscimo, aprovado. Seção II- Artigo 30, Item I, sem alteração, proposto acréscimo, apenas nos Itens II, III, V e VI, aprovado. Seção III- Da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas - Artigo 31, Itens de I à IV, sem alteração e houve alteração, dos Itens V à VII, houve acréscimo. Proposição aprovada. Título VI - Do Funcionamento do Conselho Municipal de Educação - Artigo 32, com alteração, aprovada. Artigo 33 – sem alteração. Capítulo IV - Das Sessões Plenárias, das discussões, das votações, das Decisões, das Atas e das Proposições. Seção I - Das Sessões plenárias - Artigo 34, com alteração aprovada. Parágrafos de 1º à 3º, sem alteração. Sendo acrescentado o parágrafo 4º. Artigo 35- sem alteração. Artigo 36, Itens de I à V, sem alteração. Artigos 37 e 38, sem alteração. Parágrafo Único, sem alteração. Seção II -Das Discussões- Artigos 39 e 40, sem alteração. Artigo 41, excluir uma palavra que estava repetida. Artigo 42, sem alteração. Artigo 43, parágrafos 1º e 2º, sem alteração. Seção III - Das votações - Artigo 44, sem alteração. Artigo 45 Parágrafos 1º, 2º e 3º sem alteração. Artigo 46, sem alteração. Parágrafo Único, sem alteração. Artigos 47 e 48, sem alteração. Seção IV – Das Decisões - Artigo 49, acréscimo, aprovado. Seção V- Das Atas - Artigos, 50 e 51, Parágrafos 1º e 2º, sem alteração. Artigo 52 – Com acréscimo aprovado. Seção VI – Das Proposições - Artigo 53, Itens de I à V sem alteração. Artigo 54- Itens de I à III, sem alteração. Artigos 55 e 56, sem alteração. Foi proposto a criação dos parágrafos 1º e 2º e os Itens I, II e III, acréscimo aprovado. Artigo 57- Parágrafo único, sem alteração. Artigos 58 e 59 Parágrafo 1º, Itens I à IV e Parágrafo 2º, sem alteração. Artigo 60, Itens I e II, Artigo 61, parágrafo único, Artigos 62 e 63, parágrafos 1º e 2º, sem alteração. Título VII – Dos Titulares dos Órgãos do Conselho - Artigo 64- Itens I à V, sem alteração, foi proposto incluir o Item VI, proposição aprovada. Título VIII- Das Disposições Finais - Artigo 65, houve alteração, alteração aprovada. Artigo 66, 67, 68, 69,70 e 71, sem alteração. Análise do Regimento Interno Concluída e Aprovada. Após ser compartilhada a Minuta do Chamamento público para as Instituições que queiram ofertar Educação Infantil no próximo ano, fica deliberado que será colocado no grupo, um documento da Câmara de Legislação e Normas, com a relação das escolas que possuem autorização para funcionar. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradece a presença de todos. A reunião foi encerrada às doze horas e dez minutos.

Rosemar Carvalho Seixas Lima
Presidente do Conselho Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME- REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2023

PARTICIPANTES: Rosemar Carvalho Seixas Lima, Thaianne da Conceição Silva, Mary Lúcia Inácio Dias, Adriana Dutra Marques Paixão, Shalim de Castro Medeiros, Robson do Nascimento Moysés, Rosane Alves da Silva Reis, Alice Alvea dos Santos Figueira, **ORDEM DO DIA:** Reunião em formato presencial. Tendo como pauta a ser discutida:1- Leitura da Ata Anterior; 2- Análise do Ofício/ Primeira Infância; 3-CONAEE; 4- Fórum de Conselhos Esclares; 5- Devolutiva do Encontro com o PM; 6- Análise do Decreto Educ. Integral; 7- Recomposição de Acervo Escolar (Waldick Cunegundes); 8- Apresentação do Formulário de Justificativa de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Quarta-Feira, 27 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 24

ausência; 9- Fala dos Conselheiros; 10- Outros. Após conferir o quórum, a reunião que tornou-se extraordinária por falta de quórum, tem início às 10:34 minutos. A presidente solicita que a secretária faça a leitura da ata anterior, do dia 31 de julho deste, a qual foi aprovada após alterações. Então é informado que o Conselho recebeu ofício de nº 1672 de 13/09/23, do Gabinete do Secretário, solicitando um representante deste Conselho para compor a Comissão Intersectoral, para a Construção do Plano Municipal da Primeira Infância(PMPI), sendo a Conselheira Shalim de Castro Medeiros, representante de pais de alunos das escolas públicas municipais, escolhida por unanimidade como representante do CME, junto a referida comissão. Sendo emitido ofício ao Secretário com a devida indicação. Após, a presidente fala que acontecerá a CONAE Extraordinária, que os trabalhos para esse evento, deveria ser conduzido pelo Fórum Municipal de Educação. Porém como o Município não o tem, será necessário construir a COL (Comissão Local), para conduzir , tal processo, sendo necessário a participação de um membro do CME, para participar da COL, após discussão foi deliberado que a conselheira Rosane Alves da Silva Reis, representante das Instituições Privadas de Ensino Superior, representar o CME, junto a referida comissão. Após ficou deliberado, para o próximo mês, que a Câmara de Legislação e Normas, inicie um esboço de minuta de lei para organizar os Conselhos Escolares, em fóruns. A reunião com o MP, foi produtiva, devido a ser um Conselho novo e foi proposto que este passará a se reunir para criar ferramentas para acompanhar o PME, sendo a proposição aprovada. Em seguida é apresentado, pela técnica da Semed, um projeto de Educação em Tempo Integral, proposto na Meta Seis do PME, mas em paralelo recebemos a Lei nº 14640/2023, que institui a Educação em Tempo Integral, em todo o Brasil. Após discussão a Minuta do Decreto de Implementação da Política Pública em tempo Integral, foi aprovada. A seguir é dado ciência ao Conselho sobre o incêndio criminoso ocorrido na E.M.Waldick Cunegundes, no qual todo o acervo escolar foi perdido. Porém a Câmara de Legislação e Normas, criou uma comissão para construir uma Instrução Normativa para a referida escola e uma minuta deliberativa de perdas documentais dessa natureza. Logo, foi apresentado o formulário para justificativa de ausência e informa que o mesmo estará disponível on line. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às treze horas.

Rosemar Carvalho Seixas Lima
Presidente do Conselho Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME- REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2023

PARTICIPANTES: Rosemar Carvalho Seixas Lima, Thaianne da Conceição Silva, Vanessa Paixão da Costa, Adriana Dutra Marques Paixão, Shalim de Castro Medeiros, Robson do Nascimento Moysés, Rosane Alves da Silva Reis, Alice Alves dos Santos Figueira, Douglas de Oliveira Peixoto, Luis Carlos dos Santos, Edésio Roberto Paixão da Silva

ORDEM DO DIA: Reunião em formato híbrido. Tendo como pauta a ser discutida: 1- Leitura da Ata Anterior; 2- Ofício nº 420/SEMFAPLAN; 3-CONAEE; 4- Instrução Normativa para E.M. Waldick Cunegundes; 5- Minuta da Deliberação nº 023- Perdas Documentais; 6- Resolução de matrícula; 7- Calendário de matrículas; 8- Consulta pública PLO/2024; 9- Fala dos Conselheiros; 10- Outros. Após conferir o quórum, a presidente dá boas vindas e a reunião tem início às 10:30 minutos. Em seguida a Presidente solicita a secretária que faça a leitura da Ata da reunião anterior, ocorrida em 20 de setembro deste. Após a leitura, a mesma foi aprovada. Seguindo, a presidente informa que este conselho, recebeu o ofício de nº420/SEMFAPLAN, que encaminha o memorando nº058/DFT de 26 de setembro de 2023, em resposta ao Secretário Municipal de Educação, informando que não há funcionamento de Instituição de Ensino de Ed.Infantil, no endereço Av. Camarim, s/n, Queimados-RJ. Dando continuidade, a presidente solicita que o colegiado escolha dois membros, para representar o CME, na CONAEE/etapa Municipal, após discussão, foram eleitas as conselheiras Shalim de Castro Medeiros, representante de pais de alunos das escolas públicas municipais, (Titular) e a conselheira Alice Alves dos Santos Figueira, representante do CACSFUNDEB, (Suplente), para a referida representação. Em seguida a presidente dá ciência ao conselho, que devido ao incêndio ocorrido na E.M.Waldick Cunegundes, foi construída a Instrução Normativa para a referida Unidade Escolar, estabelecendo procedimentos especiais para a execução e validação da documentação desta, para o ano letivo de 2023. A presidente informa que o Secretário de Educação solicita que o referido documento passe pelo CME, para as devidas contribuições. Após, Minuta de Deliberação nº023, esta ficou para retornar como pauta da próxima reunião. Em seguida, Resolução que estabelece o Calendário Letivo para o ano de 2024 e o Calendário de Matrícula, com início do período letivo para a Ed.Infantil, Ensino Fundamental e EJA I, para 05 de fevereiro de 2024 e término para o dia 20 de dezembro, do mesmo ano, com um total de 206 dias letivos, ELA II a EJA IX, Primeiro Semestre, início do período letivo em 05 de fevereiro de 2024, término em 05 de julho do mesmo ano. No Segundo Semestre, início do período letivo em 05 de agosto, término em em 20 de dezembro deste. Próximo assunto Consulta Pública PLOA 2024, a presidente lê o chamamento da Consulta Pública, para a elaboração da LOA-2024, cujo objetivo é garantir a participação da população, no planejamento orçamentário do Município. Para tanto é necessário baixar e preencher o formulário eletrônico, que estará aberto até o dia 26 de outubro deste, Rosemar sugere que o Conselho preencha um formulário único, colocando as fragilidades observadas pelo mesmo, no Município. Sugestão aceita, ficando deliberado o preenchimento e envio do formulário, ainda durante essa reunião à Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradece a presença de todos e a reunião foi encerrada às treze horas e onze minutos.

Rosemar Carvalho Seixas Lima
Presidente do Conselho Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME- REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023

PARTICIPANTES: Rosemar Carvalho Seixas Lima, Thaianne da Conceição Silva, Vanessa Paixão da Costa, Mary Lúcia Inácio Dias, Adriana Dutra Marques Paixão, Robson do Nascimento Moysés, Rosane Alves da Silva Reis, Alice Alves dos Santos Figueira, Douglas de Oliveira Peixoto, Luis Carlos dos Santos.

ORDEM DO DIA: Reunião em formato híbrido. Tendo como pauta a ser discutida: 1- Leitura da Ata Anterior; 2- CONAEE(Avaliação); 3- Minuta da Deliberação nº 023- Perdas Documentais; 4- Resolução de matrícula; 5- Ofício nº 194/SEMED/GAB/2023; 6-Desligamento da conselheira Cecília Giovana de Oliveira Barbosa (Suplente/Sociedade Civil); 7- Fala dos Conselheiros; 8- Outros. Após conferir o quórum, a presidente dá boas vindas e a reunião tem início às 10:30 minutos. A presidente, solicita a secretária que faça a leitura da Ata da Reunião anterior, a saber do dia dezoito de outubro deste. Após a leitura a Ata foi aprovada por unanimidade. Seguindo, a presidente, em nome da COL, faz uma avaliação de como se deu a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Quarta-Feira, 27 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 25

CONAEE- Etapa Municipal, dizendo que a Conferência foi realizada com sucesso, graças ao trabalho coletivo e coeso, com a participação ativa do CME no Eixo VI- Financiamento da Educação. Rosemar destacou que a CONAE Estadual está acontecendo e que o Município de Queimados está sendo representado por Rosemar Carvalho Seixas Lima, representante do CME (Eixo VI), Ellen Cristine Pimentel da Cunha Alves, atual diretora de Escola Municipal Professora Maria Corágio Pereira Xanchão (Eixo III) e Marisete Sant'Ana, representante da Organização da Sociedade Civil (Eixo III). As representantes irão participar da Primeira Plenária que ocorrerá no próximo dia dezoito de novembro, transferida para o dia 25, seguindo, a presidente sugere que a Minuta da Deliberação nº 023 – Perdas documentais fique como pauta a ser discutida na próxima reunião, devido a presidente da Câmara de Legislação e Normas estar online, com a conectividade irregular. O Conselho acolheu a sugestão. Em seguida, foi notificado que a Conselheira Cecília Geovana de Oliveira Barbosa, solicitou seu desligamento através de uma carta de renúncia, portanto, há vacância no segmento da Sociedade Civil na representação deste Conselho. Em seguida a presidente informa que a Resolução de matrículas para 2024 foi publicada dia 30 de outubro deste e será compartilhada, juntamente com o calendário, no grupo do CME. Dando continuidade a presidente apresenta o ofício nº 1941/SEMED/2023, cujo assunto é o Reordenamento da Base de Alunos da Escola Municipal Primeira Igreja Batista, cuja medida busca atender ao interesse público, garantindo condições de oferta educacional de forma digna e comprometida com o pleno desenvolvimento de nossos alunos, Rosemar fala que o prédio não dispõe de acessibilidade e que desde quando a atual gestão assumiu em 2021, encontrou dificuldades estruturais na referida escola, cedida por comodato a Prefeitura, para atender alunos e funcionários da rede. após análise, a Secretaria Municipal de Educação optou por não abrir vagas para o primeiro ano para tentar realocar alunos e funcionários da referida escola. O Secretário Municipal de Educação solicitou uma pauta na reunião do CME para tratar da paralização temporária do funcionamento da escola, com transferência dos alunos e funcionários, com garantia de vagas para todos os alunos em 2024, para unidades escolares próximas de suas residências. Destacou que todos os funcionários poderiam escolher uma nova unidade escolar, com vaga disponível, priorizando as escolas para as quais os alunos serão remanejados. E uma Comissão específica, com integrantes da Supervisão escolar, do Departamento de matrícula, do CAEQ, do DA e do DE, para garantir que o ordenamento ocorra sem prejuízos aos alunos, aos servidores e ao erário público. Sendo assim, após ouvir a leitura do referido ofício e explanação sobre o mesmo, Rosemar indaga ao Conselho se o princípio constitucional está sendo ferido e se porventura os alunos ficarão sem direito a uma Educação de qualidade. Foi oportunizado para que os conselheiros expressassem suas opiniões. Pela reorganização observamos que haverá uma movimentação de alunos; com prédios públicos esvaziados, como é o caso da E.M. Elói Dias Teixeira, o CVT que retornou para a administração municipal e está abrigando a Escola Municipal José Bitencourt, utilizando parcialmente o espaço da escola com vagas para mais atendimento, para acolher os alunos. Ficou deliberado que sim. O imóvel, utilizado pelos alunos da escola Primeira Igreja Batista não atende as demandas da oferta de educação para a qualidade dos alunos; e que a própria Unidade Escolar vem reiteradamente informando das dificuldades enfrentadas para um melhor atendimento aos alunos, principalmente aqueles com necessidades especiais; que o Conselho da Primeira Igreja Batista tem por diversas vezes, solicitado a devolução do imóvel; que não existe imóvel da administração pública que possa atender a Unidade na sua totalidade; que não existe imóvel passível de locação, para atender os alunos e funcionários com conforto e acessibilidade; que a Rede escolar conta com escolas para receber os alunos matriculados da Unidade escolar garantindo as melhores condições de oferta. Rosemar pergunta: Sendo garantido que os alunos vão ter vaga, sendo garantido que os funcionários poderão acompanhar para essas escolas. Há algum entendimento do Conselho Municipal de Educação que está sendo infringido o que preconiza a Lei? O Conselho percebe alguma ação da Secretaria de Educação que está desrespeitando os princípios da administração pública? Não havendo dúvidas, nem mais perguntas. Foi deliberado que a resposta ao Ofício nº1941/SEMED/2023, do Secretário será em forma de ofício ao Gabinete. Não havendo mais nada a tratar, a presidente agradece a presença de todos e a reunião foi encerrada às doze horas.

Rosemar Carvalho Seixas Lima
Presidente do Conselho Municipal de Educação

EXTRATO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -CME, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PARTICIPANTES: Rosemar Carvalho Seixas Lima, Thaianne da Conceição Silva, Vanessa Paixão da Costa, Mary Lúcia Inácio Dias, Robson do Nascimento Moysés.

ORDEM DO DIA: Reunião em formato presencial. Tendo como pauta a ser discutida: 1- Leitura da Ata Anterior; 2- Resposta ao Ofício nº1941/SEMED/GAB/2023; 3- Calendário para Reuniões/2024; 4-Retrospectiva/2023; 5-Fala dos Conselheiros; 6- Outros. Após conferir o quórum, a presidente dá boas vindas e a reunião tem início às 15:40 minutos. A presidente, solicita a secretária que faça a leitura da Ata da Reunião Extraordinária anterior, a saber do dia 22 de novembro deste, a qual foi aprovada por unanimidade e sem ressalvas. Dando continuidade à pauta, Rosemar pediu desculpas esclarecendo que houve um equívoco ao elencar o item número dois na pauta, fez a devida retificação e onde se lê "Resposta ao Ofício 1941/SEMED/GAB/2023" leia-se: Ofício Nº 35 do CEC da Escola Municipal Primeira Igreja Batista. Rosemar leu o referido ofício o qual convida o Conselho Municipal de Educação para uma reunião extraordinária. A presidente destacou que as reuniões do CME são franqueadas à participação de interessados, no entanto, de acordo com artigo terceiro do Regimento Interno, não é prerrogativa do CME responder a um Conselho Escola Comunidade isoladamente, portanto não compete a este, tal ação, tendo em vista que o Conselho é sabelor do teor do assunto e já se manifestou a respeito uma vez que não foi detectada nenhuma infração. Em seguida, a presidente pediu para que os conselheiros manifestassem opiniões a respeito do assunto em voga para que decidam se é viável uma resposta. A Conselheira Vanessa pontuou que entende que o objetivo dos membros do CEC supracitado é uma tentativa de que a escuta do CME pudesse revogar a decisão. Rosemar reiterou que o papel sistemático do Conselho é fiscalizar se o procedimento adotado pela ação da Secretaria Municipal de Educação está adequado ou em desacordo com a norma. Após ampla discussão, o Conselho deliberou que, não será acolhido o pedido de visita, no entanto, que seja encaminhada, através de ofício, uma resposta que esclareça a ciência e o posicionamento do CME mediante o assunto em destaque, trazendo o entendimento de que colegiado já encaminhou as devidas deliberações para o Secretário de Educação. Dando continuidade à pauta, passou-se a discutir o Calendário de Reuniões Ordinárias para 2024, sendo proposto que sejam mantidas as terceiras quartas-feiras de cada mês, preferencialmente às dez horas. Em seguida foi destacado que o Ministério Público questionou o efetivo acompanhamento do Plano Municipal de Educação. Nesta perspectiva, Rosemar fez a proposição de encontros de estudos bimestrais para monitoramento e avaliação do PME e demais temáticas correlatas. Entendendo que esta ação prioritariamente deveria ser do Fórum Municipal de Educação, no entanto, como no município de Queimados ainda não foi instituído, passa a ser atribuição do CME. O calendário para tais encontros foi pré-definido e será publicado juntamente com o calendário das reuniões ordinárias.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Quarta-Feira, 27 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 26

Dando continuidade, foi aberto o espaço para uma retrospectiva do ano corrente e foi pontuada a participação deficitária de determinados representantes nas reuniões ao longo do ano. Foi mencionada a importância do envolvimento de todos os titulares e suplentes e em contrapartida a necessidade de notificar e efetuar o desligamento dos ausentes e em seguida propor um novo chamamento para suprir as reais vacâncias. A respeito da retrospectiva Rosemar fez menção à necessidade de compreensão das atribuições de cada Câmara. A conselheira Thaianne sugeriu que sejam convidados palestrantes para colaborarem nos encontros de formação. A conselheira Vanessa compartilhou a implementação do Compromisso Nacional da Educação com a participação dos conselhos. Em tempo: Os conselheiros Douglas de Oliveira Peixoto e Edésio Roberto Paixão da Silva justificaram a ausência na reunião. Nada mais haver a tratar, a presidente agradeceu o empenho dos presentes e a reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta e cinco minutos.

Rosemar Carvalho Seixas Lima
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Atos do Conselho Municipal de Juventude

Convocação e Pontos de Pauta - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO CMJ.

O Conselho Municipal de Juventude de Queimados, no uso de suas atribuições conforme Legislação em vigor, torna pública a todos os conselheiros governamentais e não governamentais para a Reunião Ordinária CMJ - Quinta-feira, 04 de Fevereiro de 2024, de 15:00 até 16:00, a ser realizada de forma virtual, através do link da videochamada: <https://meet.google.com/fws-bmed-kxe>, com os seguintes pontos de pauta:

1. Verificação de quórum;
2. Leitura de ata;
3. Programa Pé de Meia;
4. Criação da Comissão Temporária do Plano Municipal de Juventude;
5. Informes.

Paulo José Ferreira da Silva
Presidente do CMJ

Atos do Conselho da Cidade de Queimados

RESOLUÇÃO Nº 004 PRES/CONCIQ, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de designação dos membros do CONSELHO DA CIDADE DE QUEIMADOS – CONCIQ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE QUEIMADOS - CONCIQ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os representantes GOVERNAMENTAIS:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO:

Titular: Amanda Barreto Rodrigues (Portaria nº896/GAP/23), Secretária Municipal de Urbanismo

Suplente: Aloísio Guilherme Bernardo Pereira Subsecretário Municipal de Urbanismo

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (SEMUTTRAN):

Titular: Paulo Eduardo Guerra Xavier, Subsecretário Adjunto de Transporte

Suplente: Andrea Barcelos Silva, Coordenador de Rotinas Administrativas

AMANDA BARRETO RODRIGUES

Presidente (CONCIQ)
Portaria nº 896/GAP/2023

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI, com base na Lei Municipal nº 957/09, **CONVOCA** todos os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais para a **Reunião Ordinária** que será realizada de forma presencial no dia **08 de Abril de 2024**, às 15:00h, no Auditório do CELTI, situado na Avenida Maracanã, s/ nº - Bairro Vila Pacaembu - Queimados - RJ, com as seguintes pautas:

- Verificação de Quórum;
- Leitura de ata;
- Treinamento dos conselheiros;
- Edital Santander;
- Informes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Quarta-Feira, 27 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 27

Andrea Mendes Ferreira Rosa
Presidenta do COMDEPI

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

ATO PREVIQUEIMADOS Nº. 011/2024. Tornar público e fixar os períodos de gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Períodos de Gozo:
ANA VITORIA LOPES XAVIER DAS CHAGAS	51/15	ASSESSOR DE INFORMÁTICA	14/02/2023 a 13/02/2024	1º Período: 01/04/2024 a 15/04/2024 2º Período: 03/06/2024 a 17/06/2024

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente - PREVIQUEIMADOS
Matric. 4223/41

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 040/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o princípio da publicidade e a solicitação do **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, na forma do artigo 57, inciso I do Regimento. PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 59, §1º do REGIMENTO INTERNO, o SEGUINTE:

CONVOCAR REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VISTAS DO PROCESSO N. 01/063/2024 PARA O DIA 02 DE ABRIL DE 2024 ÀS 11 HORAS DA MANHÃ NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS.

Queimados, 27 de março de 2024.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Saúde e Vigilância Sanitária

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

10ª SESSÃO ORDINÁRIA – 20 DE MARÇO DE 2024

VER. CINTIA BATISTA

INDICAÇÃO LEGISLATIVAº 103/2024 PROCESSO : 101

Autora: Ver. CINTIA BATISTA

Assunto: “Indica ações integradas com a participação da Polícia Militar, Polícia Civil, Secretaria de Trânsito, Secretaria de Segurança e Guarda Municipal a fim de restabelecer a ordem na cidade”.

VER. THOMAS DA PADARIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVAº 104/2024 PROCESSO :102

Autora: Ver. THOMAS DA PADARIA

Assunto: “Indica o fechamento da Rua Álvaro Alvin aos domingos e feriados para lazer, situada no Bairro Paraíso”.

VER. ANA LUZ

INDICAÇÃO LEGISLATIVAº 105/2024 PROCESSO : 103

Autora: Ver. ANA LUZ

Assunto: “Indica a realização de campanha de conscientização, informação ao cidadão, prevenção e combate ao mosquito da dengue com carro de fumaça em todos os Bairros da Cidade de Queimados, bem como nas residências dos munícipes”.

Queimados 20 de Março de 2024.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

11ª SESSÃO ORDINÁRIA – 26 DE MARÇO DE 2024

VER. PAULINHO TUDO A VER

INDICAÇÃO LEGISLATIVAº 106/2024 PROCESSO : 104

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Quarta-Feira, 27 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 28

Autor: Ver. PAULINHO TUDO A VER

Assunto: "Indica climatização das salas de aula nas escolas públicas".

VER. THOMAS DA PADARIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVAº 107/2024 PROCESSO : 105

Autor: Ver. THOMAS DA PADARIA

Assunto: "Indica limpeza e dragagem da galeria do Rio Camorim, situada entre os Bairros Vila do Tinguá e Paraíso (Porteira) e toda extensão do rio, tendo em vista a melhor fluidez das águas em épocas de fortes chuvas".

INDICAÇÃO LEGISLATIVAº 108/2024 PROCESSO : 106

Autor: Ver. THOMAS DA PADARIA

Assunto: "Indica a implantação de banheiros químicos, na Praça dos Eucaliptos, situada na Av. Professor Xanxão, S/N, no Bairro Centro".

INDICAÇÃO LEGISLATIVAº 109/2024 PROCESSO : 107

Autor: Ver. THOMAS DA PADARIA

Assunto: "Indica a instalação de um semáforo e sinalização vertical e horizontal na Av. Doutor Pedro Jorge na altura do CIEP 355 Roquete Pinto".

INDICAÇÃO LEGISLATIVAº 111/2024 PROCESSO : 108

Autor: Ver. THOMAS DA PADARIA

Assunto: "Indica a limpeza, bem como a pintura dos meios fios da Av. Guilherme Benjamin Weinschenk, situada no Bairro Centro".

VER. CINTIA BATISTA

INDICAÇÃO LEGISLATIVAº 112/2024 PROCESSO : 109

Autora: Ver. CINTIA BATISTA

Assunto: "Indica a interdição da Rua Mesquita, entre as Ruas Belém e Paracambi, para área de lazer aos Domingos no horário das 08:00 às 13:00.

Queimados 26 de Março de 2024.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

12ª SESSÃO ORDINÁRIA – 27 DE MARÇO DE 2024

VER. PAULO BARATA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº113 /2024 PROCESSO : 110

Autor: Ver. PAULO BARATA

Assunto: "Indica o mutirão de limpeza e pintura em toda extensão da Rua Taciano Lopes, no Bairro do Carmo".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº114 /2024 PROCESSO : 111

Autor: Ver. PAULO BARATA

Assunto: "Indica o mutirão de limpeza em toda extensão da Rua Jequitibá, no Bairro Jardim São Miguel".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº115 /2024 PROCESSO : 112

Autor: Ver. PAULO BARATA

Assunto: "Indica o mutirão de limpeza e operação tapa buracos em toda extensão da Rua da Revista, no Bairro do Carmo".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº116 /2024 PROCESSO : 113

Autor: Ver. PAULO BARATA

Assunto: "Indica a operação tapa buracos em toda extensão da Avenida Condé Aljezur, no Bairro São Francisco".

Queimados 27 de Março de 2024.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados